



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

## PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DISCENTE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS<sup>1</sup>, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.

A LICITAÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS, CONFORME TABELA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, FACULTANDO-SE A LICITANTE A PARTICIPAÇÃO EM QUANTOS ITENS FOREM DE SEU INTERESSE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 583.612,20 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS), CONFORME ITEM 9 - SUBITEM 9.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ITEM 7. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, AMBOS ANEXADOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**05 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H00MIN. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO E FECHADO**

**PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS:**

**SIM.**

<sup>1</sup> Conformidade: Item 1 do Estudo Técnico Preliminar e Subitens 1.1., 3.1. e 8.1. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital.





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

### SUMÁRIO:

1. DO OBJETO.....	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	18
11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	19
12. DOS RECURSOS.....	19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	23
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXOS:	
ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).....	25
ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXO (CADASTRO RESERVA).....	60
ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS).....	69



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

### EDITAL DE LICITAÇÃO<sup>2</sup> N.º. 15/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 36/2024-DMCLGC/GMB PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 15/2024

#### PREÂMBULO

**I. O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, por meio do seu **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**, localizado na Rua Maria Florinda, n.º. 1463, Bairro Centro, em Buritama, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** a ser efetivado mediante **PREGÃO<sup>3</sup>** na forma **ELETRÔNICA<sup>3</sup>**, com a utilização do critério de classificação e julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM<sup>3</sup>** e do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**; objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS<sup>3</sup>** para **AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DISCENTE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA<sup>4</sup>, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”**. O procedimento retro citado será processado e executado de acordo com as disposições constantes deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS** e em conformidade com a **LEI FEDERAL N.º. 14.133, DE 01-04-2021**; com a **LEI FEDERAL N.º. 123, DE 14-12-2006** e suas alterações e com o **DECRETO MUNICIPAL N.º. 4.937<sup>5</sup>, DE 05-02-2024**. Em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Lei Federal n.º. 14.133, de 01-04-2021, bem como, nos Artigos 18-E e seus Parágrafos e 47 da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, as Pessoas Jurídicas que comprovarem enquadramento como Microempreendedor Individual - MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, no que for pertinente e compatível com este Edital e seus Anexos, terão tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, conforme disposições constantes da referida Lei Complementar Federal. Observando os princípios constitucionais estabelecidos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o que preconiza o Artigo 187<sup>6</sup> da Lei Federal n.º. 14.133, de 01-04-2021 e o retro citado Decreto Municipal n.º. 4.937 de 05-02-2024, no processamento e na execução da licitação de que trata este Edital e seus Anexos, poderão ser aplicados subsidiariamente, no que for necessário, pertinente e compatível, os **REGULAMENTOS** editados e atualizados pela **UNIÃO** para a execução da referida Lei Federal, em especial o **DECRETO FEDERAL N.º. 11.462<sup>7</sup>, DE 31-03-2023**, a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º. 03<sup>8</sup>** de 26-04-2018 (Atualizada), bem como, demais legislações / normatizações aplicáveis, **sobretudo no que for omissivo o referido Instrumento Editalício e seus Anexos**.

**II. UNIDADES / DEPARTAMENTOS INTERESSADOS:** **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA<sup>9</sup>**.

**III. LOCAL, DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA, DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO:** **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DO SITE [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ATÉ: 05 DE JULHO DE 2024, ÀS 07H59MIN.**

**IV. DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA:** **05 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H00MIN.**

**V. Este EDITAL e seus respectivos ANEXOS encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, n.º. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min., em dias úteis e de expediente no referido Departamento, e poderão ser obtidos GRATUITAMENTE nos seguintes endereços eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (Licitação - Editais - Tipo: Pregão Eletrônico n.º. 15/2024); diretamente através do link: <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacao>; na plataforma eletrônica [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no Departamento retro citado ou por telefone no seguinte número: (18) 3190-1287. Para todas as referências de hora / tempo inerentes à licitação de que trata este Edital e seus Anexos, observar-se-á o horário oficial de Brasília - D.F.**

<sup>2</sup> Conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Atualização: Maio/2023 - Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei n.º. 14.133, de 2021 - Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação - Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação) / Conformidade: Inciso IV do Artigo 19 da Lei Federal n.º. 14.133, de 01-04-2021 / Observação: adaptado para atender o Governo do Município de Buritama.

<sup>3</sup> Conformidade: Subitem 3.1. e 8.1. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital.

<sup>4</sup> Conformidade: Item I do Estudo Técnico Preliminar e Subitem 1.1. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital.

<sup>5</sup> Dispõe quanto à aplicação dos regulamentos da União para a execução da Lei Federal n.º. 14.133, de 1º de Abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Buritama/SP.

<sup>6</sup> Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

<sup>7</sup> Regulamenta os art. 82 e art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<sup>8</sup> Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicauf, no âmbito do Poder Executivo Federal.

<sup>9</sup> Conformidade: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados no Anexo I deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, n.º. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

### 1. DO OBJETO

**1.1. AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DISCENTE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS<sup>10</sup>, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.**

**1.2. A LICITAÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS, CONFORME TABELA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, FACULTANDO-SE A LICITANTE A PARTICIPAÇÃO EM QUANTOS ITENS FOREM DE SEU INTERESSE.**

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes ao REGISTRO DE PREÇOS são as que constam das disposições deste Edital e de seus Anexos.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do Pregão de que trata este Edital e seus Anexos, os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** Na licitação de que trata este Edital e seus Anexos, a participação é para ampla concorrência, todavia, nos termos do **Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações**, verificar-se-ão os benefícios concedidos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e outros Equiparados na forma da Lei.

**3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e outros equiparados que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida pela legislação / normatização pertinente vigente na forma da Lei, em conformidade com o respectivo enquadramento.

<sup>10</sup> Conformidade: Item I do Estudo Técnico Preliminar e Subitem 1.1., 3.1. e 8.1. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital.





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**3.6.** Conceder-se-á tratamento diferenciado e favorecido para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual - MEI e outros equiparados na forma da Lei, observando-se os limites previstos na **Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006 e suas alterações**.

**3.7.** Não poderá disputar a licitação de que trata este Edital e seus Anexos:

**3.7.1.** quem não atender este Instrumento Editalício e seus Anexos;

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15-12-1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio<sup>11</sup>;

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do Artigo 9º da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021**.

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

<sup>11</sup> Conforme justificativa constante de Certidão anexada nos autos do Processo Licitatório nº. 36/2024-DMCLGC/GMB - (Folhas 000108 e 000109).





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** A vedação de que trata o item 3.7.83.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na licitação de que trata este Edital e seus Anexos, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);

**4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [Incisos III e IV do Artigo. 1º e no Inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988](#);





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [Artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril 2021](#).

**4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [Artigos 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#).

**4.6.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.6.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei Federal nº. 14.133, 1º de Abril de 2021](#), e neste Edital.

**4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** valor unitário e total do item;

**5.1.2.** descrição do objeto da licitação e do item sobre o qual o licitante estiver participando, observando-se a devida conformidade com este Edital e seus Anexos, especialmente com o “Anexo I - Termo de Referência”;

**5.1.3.** quantidade cotada em conformidade com as disposições constantes deste Edital e seus Anexos, especialmente do “Anexo I - Termo de Referência”.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, obrigando-se nos limites dela.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

**5.9.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da licitação de que trata este Edital e seus Anexos, dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no referido Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (zero virgula dez), ou valor estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), previamente comunicado às Licitantes<sup>12</sup>.

<sup>12</sup> Conformidade: Subitem 8.1.1. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital.





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado<sup>13</sup>.

**6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

<sup>13</sup> Modo de disputa “Aberto/Fechado” - Conformidade: Subitem 8.1. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital. Observação: de acordo com o modo de disputa adotado para a licitação de que trata este Edital e seus Anexos, os subitens 6.11., 6.11.1., 6.11.2., 6.11.3., 6.11.4., 6.11.5., 6.13. 6.13.1., 6.13.2., 6.13.3., 6.13.4., 6.13.5., e 6.13.6. não se aplicam nos procedimentos inerentes à licitação retro citada.





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “FECHADO E ABERTO”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores / inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [Artigo 60 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#), nesta ordem:

**6.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**6.21.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.21.2.2.** empresas brasileiras;

**6.21.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.21.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.22.4.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.5.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [Artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>;

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>;

**7.1.4.** Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [Artigo 12 da Lei Federal nº. 8.429, 2 de Junho de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([Instrução Normativa nº. 3, de 26-04-2018, Artigo 29, Caput](#))

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([Instrução Normativa nº. 3, de 26-04-2018, Artigo 29, §1º](#)).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([Instrução Normativa nº. 3, de 26-04-2018, Artigo 29, §2º](#)).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às MEs / EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste Edital.

**7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

**7.6.** Será desclassificada a Proposta vencedora que:

**7.6.1.** conter vícios insanáveis;

**7.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus Anexos, desde que insanável.

**7.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**7.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

**7.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da Proposta.

**7.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da Proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas;

**7.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.10.** Para fins de análise da Proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [Artigos 62 a 70 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#).

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2.** Em se tratando da participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto Federal nº. 8.660, de 29-01-2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada na forma da lei.





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**8.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei ([Artigo 63, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#)).

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ([Artigo 63, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#)).

**8.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([Artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#)).

**8.9.** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**8.9.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa nº. 3, de 26-04-2018, Artigo 4º, §1º, e Artigo 6º, §4º](#)).

**8.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa nº. 3, de 26-04-2018, Artigo 7º, Caput](#)).

**8.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([Instrução Normativa nº. 3, de 26-04-2018, Artigo 7º, Parágrafo Único](#)).

**8.11.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

**8.12.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**8.12.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, Artigo 64](#), e [Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30-09-2022, Artigo 39, §4º](#)):

**8.13.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.13.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda a este Edital e seus Anexos, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

**8.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja Proposta atenda ao Edital de Licitação e seus Anexos, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**8.18.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**(a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

**10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

**10.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [Artigos 28 e 29 do Decreto Federal nº. 11.462, de 31-03-2023](#).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital e seus Anexos, poderá:

**10.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**11.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da **Alínea “d” do Inciso II do Caput do Artigo 124 da Lei nº 14.133, de 01-04-2021;**

**11.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**11.1.3.** Na forma do disposto no subitem 9.2.3. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital.

**11.1.3.1.** Observado o disposto no subitem anterior, no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

**11.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **Artigo 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021.**

**12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**12.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**12.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**12.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do Artigo 17 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**13.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**13.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

**13.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**13.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**13.1.5.** fraudar a licitação

**13.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**13.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [Artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846, de 1º de Agosto de 2013.](#)

**13.2.** Com fulcro na [Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1.** advertência;

**13.2.2.** multa;

**13.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**13.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**13.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**13.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**13.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**13.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**13.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [Artigo 156, §5º, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#).

**13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [Artigo 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30-09-2022](#).

**13.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

**13.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.14.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital e seus Anexos por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº. 14.133, de de 1º de Abril de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.** Eventual impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser formalizado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021, observando-se qualquer uma das seguintes formas: pessoalmente no **Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P. no horário das 07h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min.; ou através do e-mail [licitacao2@buritama.sp.gov.br](mailto:licitacao2@buritama.sp.gov.br), ou pela forma eletrônica em campo próprio do sistema, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).**

**14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**14.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

**15.3. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE HORA / TEMPO INERENTES À LICITAÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, OBSERVAR-SE-Á O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - D.F.**

**15.4.** A homologação do resultado da licitação de que trata este Edital e seus Anexos, não implicará direito à contratação.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**15.5.** As normas disciplinadoras da licitação de que trata este Edital e seus Anexos, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo Licitatório.

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Governo do Município de Buritama.

**15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.10.** Este Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)** e no endereço eletrônico <https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (Licitação - Editais - Tipo: Pregão na forma Eletrônica nº. 15/2024) ou diretamente através do link: <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaoop>.

**15.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**15.11.1.** ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

**15.11.1.1.** APÊNDICE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

**15.11.2.** ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**15.11.2.1.** ANEXO CADASTRO RESERVA;

**15.11.3.** TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS).

Buritama-S.P., 14 de Junho de 2024.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA  
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PELA UNIDADE / DEPARTAMENTO INTERESSADA(O):

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA  
FRANCIS MARTA DORTE ROZANTE  
NUTRICIONISTA / RESPONSÁVEL TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB | PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)



## Governo do Município de Buritama

### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos, do tipo gênero alimentício, não perecíveis de acordo com os termos, condições e especificações, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	605938	<b>BISCOITO TIPO MAISENA ( PCT 400 GR)</b> Características: contendo farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico ( bicarbonato de sódio INS 500II), bicarbonato de amônio ( INS503II), acidulante, ácido láctico, estabilizante lecitina de soja ( INS 322), contém glúten. Embalagem primária filme de polipropileno biorientado coextrusado termosselável, em pacotes de aproximadamente 400 g, reembalado em caixa de papelão, íntegra, limpa e resistente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega do produto. Calorias entre 120 e 150 Kcal, mínimo de 20 gr de carboidrato, 2,0 grama de proteína, e 0 grama de gorduras trans. Reembalada em cxs devidamente rotulada conforme legislação vigente. Marcas que atendem: Marilan, Panco, Tostines, Bauducco, Parmalat ou similares. Apresentar amostra.	PCT	1800
2	605936	<b>BISCOITO TIPO MAISENA ( PCT 400 GR)</b> Características: contendo farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico ( bicarbonato de sódio INS 500II), bicarbonato de amônio ( INS503II), acidulante, ácido láctico, estabilizante lecitina de soja ( INS 322), contém glúten. Embalagem primária filme de polipropileno biorientado coextrusado termosselável, em pacotes de aproximadamente 400 g, reembalado em caixa de papelão, íntegra, limpa e resistente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega do produto. Calorias entre 120 e 150 Kcal, mínimo de 20 gr de carboidrato, 2,0 grama de proteína, e 0 grama de gorduras trans. Reembalada em cxs devidamente rotulada conforme legislação vigente. Marcas que atendem: Marilan, Panco, Tostines, Bauducco, Parmalat ou similares. Apresentar amostra.	PCT	200
3	464553	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> Características: produto classificado como tipo I, cru, 100% natural, isento de impurezas, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes a variedade no tamanho e cor, maduro, limpos e secos. Embalagem primária em sacos plásticos atóxico, transparente, termossoldado, resistente e devidamente rotulado conforme legislação vigente, contendo o peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 04 ( quatro) meses empacotamento no ato da entrega da entrega deve ser recente. Marcas que atendem: sobreiro, predetti, tio nobre. Apresentar amostra.	UN	3600
4	464553	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> Características: produto classificado como tipo I, cru, 100% natural, isento de impurezas, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes a variedade no tamanho e cor, maduro, limpos e secos. Embalagem primária em sacos plásticos atóxico, transparente, termossoldado, resistente e devidamente rotulado conforme legislação vigente, contendo o peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 04 ( quatro) meses empacotamento no ato da entrega da entrega deve ser recente. Marcas que atendem: sobreiro, predetti, tio nobre. Apresentar amostra.	UN	400
5	446019	<b>LEITE EM PÓ (400 GRAMAS)</b> Características: ingredientes- leite fluido íntegro, vitaminas A e D, emulsificante: lecitina de soja (INS 322.) Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: Contém leite e derivados de soja, fonte de vitaminas A e D. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso.	UN	450

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		manchas escuras ou esverdeadas ( mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas que atendem: Aurora, Ninho. Apresentar amostra		
6	446019	LEITE EM PÓ (400 GRAMAS) Características: ingredientes- leite fluido integral, vitaminas A e D, emulsificante: lecitina de soja (INS 322.) Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos. Contém leite e derivados de soja, fonte de vitaminas A e D. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas ( mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas que atendem: Aurora, Ninho. Apresentar amostra.	UN	50
7	463893	AÇAFRÃO Características: pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	45
8	463893	AÇAFRÃO Características: pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	5
9	402843	ADOÇANTE CULINÁRIO DE 400 GRAMAS Características: açúcares e adoçantes em pó, adoçante em pó para culinária, resistente em altas temperaturas. A base de maltodextrina e edulcorantes artificiais. Não contendo quantidades significativas de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Pote contendo 400 gramas. Marcas que atendem: taiqual, lowcucar, similares apresentar amostra.	UN	9
10	402843	ADOÇANTE CULINÁRIO DE 400 GRAMAS Características: açúcares e adoçantes em pó, adoçante em pó para culinária, resistente em altas temperaturas. A base de maltodextrina e edulcorantes artificiais. Não contendo quantidades significativas de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Pote contendo 400 gramas. Marcas que atendem: taiqual, lowcucar, similares apresentar amostra.	UN	1
11	458149	CHIMICHURRI TEMPERO PARA CHURRASCO Características: Chimichuri desidratado, produto a base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjerição, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 ( seis) meses a partir da de entrega. Apresentação: embalagem industrial 01 kg, com registro no órgão competente	UN	72
12	458149	CHIMICHURRI TEMPERO PARA CHURRASCO Características: Chimichuri desidratado, produto a base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjerição, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 ( seis) meses a partir da de entrega. Apresentação: embalagem industrial 01 kg, com registro no órgão competente.	UN	8
13	462831	ERVILHA FRESCA CONGELADA Características: ervilha fresca congelada de 01 kg, de primeira qualidade, em recipiente plástico, íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo de acordo com as normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade.	KG	90

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		apresentando validade mínima de 06 ( seis) meses a partir da data de entrega. Unidade fornecedora: Pacote de 10 kg.		
14	462831	ERVILHA FRESCA CONGELADA Características: ervilha fresca congelada de 01 kg, de primeira qualidade, em recipiente plástico, íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo de acordo com as normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade, apresentando validade mínima de 06 ( seis) meses a partir da data de entrega. Unidade fornecedora: Pacote de 10 kg.	KG	10
15	481031	FERMENTO BIOLÓGICO Características: constituído pela fermentação de culturas de leveduras " accharomyces ereviasia". Embalagem primária : em papel de polietileno com 500 gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em caixas de papelão reforçado contendo de 20 a 50 pacotes. No ato da entrega a data entrega a data de fabricação deve ser no máximo 15 dias. Marcas que atendem: Flesischmann, Itaiquara. Similares apresentar amostra.	KG	9
16	481031	FERMENTO BIOLÓGICO Características: constituído pela fermentação de culturas de leveduras " accharomyces ereviasia". Embalagem primária : em papel de polietileno com 500 gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em caixas de papelão reforçado contendo de 20 a 50 pacotes. No ato da entrega a data entrega a data de fabricação deve ser no máximo 15 dias. Marcas que atendem: Flesischmann, Itaiquara. Similares apresentar amostra.	KG	1
17	464011	LEITE DE COCO 200 ML Características: leite de coco, água, conservadores, acidulante, espessantes, estabilizantes, emulsificantes. Não contém glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em frascos de vidro ou plástico atóxico de 200 ml. Marcas que atendem: Sococo, Ducoco, Indiano. Similares apresentar amostra	UN	180
18	464011	LEITE DE COCO 200 ML Características: leite de coco, água, conservadores, acidulante, espessantes, estabilizantes, emulsificantes. Não contém glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em frascos de vidro ou plástico atóxico de 200 ml. Marcas que atendem: Sococo, Ducoco, Indiano. Similares apresentar amostra	UN	20
19	458988	MACARRÃO A ESCOLHER ( ESPAGUETE, PARAFUSO, CABELO DE ANJO) Características: produzido com ovos pasteurizados e farinha de trigo tipo 1. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, contendo 500 ( quinhentos) gramas, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos de polietileno atóxico reforçado, devidamente lacrada e rotulada, contendo 15 kg quilos. Validade mínima de 12 ( doze) meses e a fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Deverá conter o selo do ABIMA. Valor aproximado em 80 gramas; aproximadamente de 55 a 60 gramas de carboidrato e proteínas acima de 8,5 gramas. Marcas que atendem: Renata, Adria, Galo. Similares apresentar amostra.	KG	1800
20	458988	MACARRÃO A ESCOLHER ( ESPAGUETE, PARAFUSO, CABELO DE ANJO) Características: produzido com ovos pasteurizados e farinha de trigo tipo 1. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, contendo 500 ( quinhentos) gramas, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos de polietileno atóxico reforçado, devidamente lacrada e rotulada, contendo 15 kg quilos. Validade mínima de 12 ( doze) meses e a fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Deverá conter o selo do ABIMA. Valor aproximado em 80 gramas; aproximadamente de 55 a 60 gramas de carboidrato e proteínas acima de 8,5 gramas. Marcas que atendem: Renata, Adria, Galo. Similares apresentar amostra.	KG	200

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

21	446393	MANTEIGA COM SAL ( CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS) Características: Características: Produto gorduroso, exclusivamente obtido pela bateção e melaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por promessa tecnologicamente adequados. A matéria gorda da manteiga deve estar, composta exclusivamente de gordura láctea. Ingredientes obrigatórios: creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Ingredientes opcionais: cloreto de sódio, até no máximo de 2G/100G de manteiga. Corante: naturais baixa oreiana, beta caroteno e cúrcuma, com sal, de primeira qualidade, embalagem primária de 500 gramas, hermeticamente fechada, acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10 graus. E suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimento administrativos e determinados pela ANVISA. Validade mínima na data da entrega de 96 dias. Marcas que atendem: Matilat, Itambé, Teixeira, Piracanjuba ou similar apresentar amostra.	CX	180
22	446393	MANTEIGA COM SAL ( CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS) Características: Características: Produto gorduroso, exclusivamente obtido pela bateção e melaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por promessa tecnologicamente adequados. A matéria gorda da manteiga deve estar, composta exclusivamente de gordura láctea. Ingredientes obrigatórios: creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Ingredientes opcionais: cloreto de sódio, até no máximo de 2G/100G de manteiga. Corante: naturais baixa oreiana, beta caroteno e cúrcuma, com sal, de primeira qualidade, embalagem primária de 500 gramas, hermeticamente fechada, acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10 graus. E suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimento administrativos e determinados pela ANVISA. Validade mínima na data da entrega de 96 dias. Marcas que atendem: Matilat, Itambé, Teixeira, Piracanjuba ou similar apresentar amostra.	CX	20
23	279262	MILHO PARA CANJICA Características: embalagem primária em saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 ( quinhentos) gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardo plástico atóxico contendo 10 ( dez) kg. Validade mínima de 06 ( seis) meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Siamar, Zaelli, Kodilar, Yoki ou similar apresentar amostra.	KG	45
24	279262	MILHO PARA CANJICA Características: embalagem primária em saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 ( quinhentos) gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardo plástico atóxico contendo 10 ( dez) kg. Validade mínima de 06 ( seis) meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Siamar, Zaelli, Kodilar, Yoki ou similar apresentar amostra.	KG	5
25	463912	NOZ MOSCADA EM PÓ EMBALAGEM DE 01 KG Características: Noz moscada em pó é obtida a partir da moagem da amêndoa seca da Myristica fragrans Houtt, desprovida de seu envoltório. O produto é designado "noz moscada" e, quando moída "noz-moscada em pó" ou moída. A noz moscada deverá ser constituída por amêndoas secas, inteiras ou moídas. A amêndoa inteira pode ser recoberta por uma película de cal ou de carbonato de sal ou de carbonato de cálcio, o peso desta camada não deve exceder a de 1 % de cálcio. As amêndoas devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos. Características organolépticas: cor: castanho-clara, cheiro: forte, bem aromático, sabor: picante, fracamente amargo.	KG	18
26	463912	NOZ MOSCADA EM PÓ EMBALAGEM DE 01 KG Características: Noz moscada em pó é obtida a partir da moagem da amêndoa seca da Myristica fragrans Houtt, desprovida de seu envoltório. O produto é designado "noz moscada" e, quando moída "noz-moscada em pó" ou moída. A noz moscada deverá ser constituída por amêndoas secas, inteiras ou moídas. A amêndoa inteira pode ser recoberta por uma película de cal ou de carbonato de sal ou de carbonato de cálcio, o peso desta	KG	2

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP, Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		camada não deve exceder a de 1 % de cálcio. As amêndoas devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos. Características organolépticas: cor: castanho-clara, cheiro: forte, bem aromático, sabor: picante, fracamente amargo.		
27	601227	CEBOLA DESIDRATADA EMBALAGEM DE 01 KG Características: em flocos, desidratada, a partir do bulbo, fatiado e desidratado. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de outro de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	KG	54
28	601227	CEBOLA DESIDRATADA EMBALAGEM DE 01 KG Características: em flocos, desidratada, a partir do bulbo, fatiado e desidratado. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de outro de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	KG	6
28	433904	LOURO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 01 KG Características: folha de louro desidratada, deve apresentar folhas íntegras e isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	KG	27
30	433904	LOURO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 01 KG Características: folha de louro desidratada, deve apresentar folhas íntegras e isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	KG	3
31	459672	MOLHO DE TOMATE SEM AÇÚCAR DE 250 GRAMAS Características: ingredientes- tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho, sem adição de açúcar. Não contém glúten. Marcas que atendem: fugini, etti, predilecta. Similares apresentar amostra.	UN	900
32	459672	MOLHO DE TOMATE SEM AÇÚCAR DE 250 GRAMAS Características: ingredientes- tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho, sem adição de açúcar. Não contém glúten. Marcas que atendem: fugini, etti, predilecta. Similares apresentar amostra.	UN	100
33	459013	FUBÁ Características: produto proveniente da moagem fina do milho adicionado, adicionado na proporção de ácido fólico 60 mcg, e ferro 1,5 mg na porção de 40 g. Embalagem primária: plástica atóxica contendo 500 gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardos plásticos atóxica contendo até 30 ( trinta) kg. Validade mínima de 06 ( seis) meses e no ato da entrega, e a data da fabricação deve ser recente. Marcas que atendem: Yoki, Nutrimilho, Kinino, Siamar, Sinhá. Similares apresentar amostra.	KG	270
34	459013	FUBÁ Características: produto proveniente da moagem fina do milho adicionado, adicionado na proporção de ácido fólico 60 mcg, e ferro 1,5 mg na porção de 40 g. Embalagem primária: plástica atóxica contendo 500 gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardos plásticos atóxica contendo até 30 ( trinta) kg. Validade mínima de 06 ( seis) meses e no ato da entrega, e a data da fabricação deve ser recente. Marcas que atendem: Yoki, Nutrimilho, Kinino, Siamar, Sinhá. Similares apresentar amostra.	KG	30
35	462823	ERVILHA SEM SAL E SEM AÇÚCAR 170 GRAMAS Características: ervilha sem sal e sem açúcar, cozida a vapor, sem adição de sal e açúcar. Embalagem de 170 gramas, poderá ser em lata ou sachês. Ingredientes: ervilha e água. Marcas que atendem: Predilecta, fugini. Similares apresentar amostra.	UN	630
36	462823	ERVILHA SEM SAL E SEM AÇÚCAR 170 GRAMAS Características: ervilha sem sal e sem açúcar, cozida a vapor, sem adição de sal e açúcar. Embalagem de 170 gramas, poderá ser em lata ou sachês. Ingredientes: ervilha e água. Marcas que atendem: Predilecta, fugini. Similares apresentar amostra.	UN	70

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

37	400235	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. Características: o produto deverá estar de acordo com as especificações da legislação vigente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte e sal. Não deverá conter soro de leite ou leite na sua composição, entretanto poderá conter traços de leite, sem gorduras trans. Deverá conter no mínimo 1,4 gramas de fibra alimentar na porção de 30 gramas. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovado pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Embalagem secundária: caixas de papelão: tipo duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12 kg. Marcas que atendem: Marilan, Panco, Tostines, Bauduco, Parnalat. Similares apresentar amostra.	PCT	810
38	400235	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. Características: o produto deverá estar de acordo com as especificações da legislação vigente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte e sal. Não deverá conter soro de leite ou leite na sua composição, entretanto poderá conter traços de leite, sem gorduras trans. Deverá conter no mínimo 1,4 gramas de fibra alimentar na porção de 30 gramas. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovado pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Embalagem secundária: caixas de papelão: tipo duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12 kg. Marcas que atendem: Marilan, Panco, Tostines, Bauduco, Parnalat. Similares apresentar amostra.	PCT	90
39	463532	CHOCOLATE EM PÓ 100 CACAU % Características: o cacau em pó é feito com amêndoas de cacau moída sem a manteiga, diferentemente do chocolate em pó, não possui açúcar em sua formulação. Ingredientes: cacau em pó solúvel. Possui sabor amargo e não deve ser confundido com chocolate solúvel. Não contém glúten. Peso líquido de 01 kg. Prazo de validade: mínima de 01 ano de entrega. Marcas que atendem: Nestlé, Tectnutri, Harald e garoto. Similares apresentar amostra.	KG	450
40	463532	CHOCOLATE EM PÓ 100 CACAU % Características: o cacau em pó é feito com amêndoas de cacau moída sem a manteiga, diferentemente do chocolate em pó, não possui açúcar em sua formulação. Ingredientes: cacau em pó solúvel. Possui sabor amargo e não deve ser confundido com chocolate solúvel. Não contém glúten. Peso líquido de 01 kg. Prazo de validade: mínima de 01 ano de entrega. Marcas que atendem: Nestlé, Tectnutri, Harald e garoto. Similares apresentar amostra.	KG	50
41	421669	COCO RALADO SEM AÇÚCAR ( 100 GRAMAS) Características: branco, puro, sem qualquer adição de açúcar, com no mínimo 60 % de gordura, cheiro característico, sem sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 09 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, contendo 100 gramas, resistentes, termossoldado, ou em filme de olistêster metalizado com polietileno. Marcas que atendem: Indiano, sococo, duocco ou similares apresentar amostra.	KG	360
42	421669	COCO RALADO SEM AÇÚCAR ( 100 GRAMAS) Características: branco, puro, sem qualquer adição de açúcar, com no mínimo 60 % de gordura, cheiro característico, sem sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 09 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, contendo 100 gramas, resistentes, termossoldado, ou em filme de olistêster metalizado com polietileno. Marcas que atendem: Indiano, sococo, duocco ou similares apresentar amostra.	KG	40
43	458820	FARINHA DE MANDIOCA BIJU Características: branco, puro, sem qualquer adição de açúcar, com no	KG	450

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		minimo 60 % de gordura, cheiro característico, sem sujidades, parasitas ou larvas. Validade minima de 09 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, contendo 100 gramas, resistentes, termosoldado, ou em filme de olistêster metalizado com polietileno. Marcas que atendem: Indiano, sococo, duccoco ou similares apresentar amostra.		
44	458920	<b>FARINHA DE MANDIOCA BIJU</b> Características: branco, puro, sem qualquer adição de açúcar, com no mínimo 60 % de gordura, cheiro característico, sem sujidades, parasitas ou larvas. Validade minima de 09 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, contendo 100 gramas, resistentes, termosoldado, ou em filme de olistêster metalizado com polietileno. Marcas que atendem: Indiano, sococo, duccoco ou similares apresentar amostra.	KG	50
45	459586	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> Características: ingredientes básicos- amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato. Embalagem primária lata ou pote plástico atóxico contendo 250 gramas devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade minima de 06 ( seis) meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: royal, bretzke, Dr Oetker. apti ou similares apresentar amostra.	LT	108
46	459586	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> Características: ingredientes básicos- amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato. Embalagem primária lata ou pote plástico atóxico contendo 250 gramas devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade minima de 06 ( seis) meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: royal, bretzke, Dr Oetker. apti ou similares apresentar amostra.	LT	12
47	465693	<b>GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA</b> Características: produto amiláceo extraído das raízes de mandioca, não fermentada, obtida por processo tecnológico adequado. Consiste em uma goma de mandioca hidratada de preparo rápido. Embalagem de 500 gramas.	KG	45
48	465693	<b>GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA</b> Características: produto amiláceo extraído das raízes de mandioca, não fermentada, obtida por processo tecnológico adequado. Consiste em uma goma de mandioca hidratada de preparo rápido. Embalagem de 500 gramas.	KG	5
49	469670	<b>POLPA DE TOMATE CONCENTRADA ( BRUX 30 A 32%)</b> Características: composição 100% tomate, sem adição de açúcar, sem corantes, sem estabilizantes. Não necessita de refrigeração. Brix entre 30 a 32 %. Embalagem plástica de polietileno, resistente, asséptica e 100 % reciclável de 01 kg. Embaladas em caixas de papelão com 12 unidades, a embalagem deve conter o nome do produto, identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote. Validade minima: 10 meses. Apresentar amostra.	KG	540
50	469670	<b>POLPA DE TOMATE CONCENTRADA ( BRUX 30 A 32%)</b> Características: composição 100% tomate, sem adição de açúcar, sem corantes, sem estabilizantes. Não necessita de refrigeração. Brix entre 30 a 32 %. Embalagem plástica de polietileno, resistente, asséptica e 100 % reciclável de 01 kg. Embaladas em caixas de papelão com 12 unidades, a embalagem deve conter o nome do produto, identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote. Validade minima: 10 meses. Apresentar amostra.	KG	60
51	326330	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> Características: embalagem de 01 kg, prazo de validade minimo de 03 meses. Marcas que atendem: Kitano, Siamar, Zaeli, Yoki ou similares apresentar amostra.	KG	54
52	326330	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> Características: embalagem de 01 kg, prazo de validade minimo de 03 meses. Marcas que atendem: Kitano, Siamar, Zaeli, Yoki ou similares apresentar amostra.	KG	6
53	292018	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO</b> Características: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, coco ralado ou em flocos e sal. Não deverá conter leite ou	PCT	1.350

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		soro de leite na sua composição, entretanto poderá conter traços de leite. Sem gorduras trans, gordura vegetal hidrogenada, edulcorantes artificiais e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 300 a 500 gramas. Embalagem para entregar: caixas de papelão tipo duplex reforçada e resistente com aba superior e inferior lacradas com fita adesiva, pesando até 10 kg. Marcas que atendem: Marilan, Panco, Tostines, Bauducco, Parmalat ou similares apresentar amostra.		
54	292018	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COÇO</b> Características: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, coco ralado ou em flocos e sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na sua composição, entretanto poderá conter traços de leite. Sem gorduras trans, gordura vegetal hidrogenada, edulcorantes artificiais e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 300 a 500 gramas. Embalagem para entregar: caixas de papelão tipo duplex reforçada e resistente com aba superior e inferior lacradas com fita adesiva, pesando até 10 kg. Marcas que atendem: Marilan, Panco, Tostines, Bauducco, Parmalat ou similares apresentar amostra.	PCT	150
55	463937	<b>COLORAU</b> Características: Embalagem plástica contendo 01 kg. Ingredientes: fubá, óleo vegetal e urucum. Informação nutricional na porção de 90 gramas ( 01 xícara de chá rasa), 227, 79 kcal, 9,84 gramas de proteínas, 7,20 gramas de fibra alimentar, 15,30 mg de sódio. Validade mínima de 01 ano. Marcas que atendem: Siamar, Kitano, Kodilar. Similares apresentar amostra.	KG	450
56	463937	<b>COLORAU</b> Características: Embalagem plástica contendo 01 kg. Ingredientes: fubá, óleo vegetal e urucum. Informação nutricional na porção de 90 gramas ( 01 xícara de chá rasa), 227, 79 kcal, 9,84 gramas de proteínas, 7,20 gramas de fibra alimentar, 15,30 mg de sódio. Validade mínima de 01 ano. Marcas que atendem: Siamar, Kitano, Kodilar. Similares apresentar amostra.	KG	50
57	269223	<b>VINAGRE DE ALCOOL ( CAIXA COM 12 UNIDADES)</b> Características: Vinagre- fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico, transparente, resistente de 750 gramas. Prazo mínimo de validade: 02 anos. Com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Marcas que atendem: Belmont, Castello. Similares apresentar amostra.	CX	90
58	269223	<b>VINAGRE DE ALCOOL ( CAIXA COM 12 UNIDADES)</b> Características: Vinagre- fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico, transparente, resistente de 750 gramas. Prazo mínimo de validade: 02 anos. Com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Marcas que atendem: Belmont, Castello. Similares apresentar amostra.	CX	10
59	462832	<b>MILHO VERDE SEM SAL E SEM AÇÚCAR ( LATA DE 200 GRAMAS)</b> Características: milho verde cozido a vapor, sem adição de sal e açúcar. Ingredientes: milho verde e água. Lata ou sachê de 200 gramas. Não contém glúten, Marcas que atendem: Predilecta, fugini. Similares apresentar amostra.	UN	540
60	462832	<b>MILHO VERDE SEM SAL E SEM AÇÚCAR ( LATA DE 200 GRAMAS)</b> Características: milho verde cozido a vapor, sem adição de sal e açúcar. Ingredientes: milho verde e água. Lata ou sachê de 200 gramas. Não contém glúten, Marcas que atendem: Predilecta, fugini. Similares apresentar amostra.	UN	60
61	459658	<b>MAIONESE 2,800 KG</b> Características: produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos . Com 60 a 80 % de lipídeos em sua composição, embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informações	UN	90

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		sobre o produto, informação nutricional e prazo de validade. Marcas que atendem: Hellmans, arisco. Similares apresentar amostra.		
62	459658	MAIONESE 2,800 KG Características: produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos. Com 60 a 80 % de lipídeos em sua composição, embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informações sobre o produto, informação nutricional e prazo de validade. Marcas que atendem: Hellmans, arisco. Similares apresentar amostra.	UN	10
63	459650	AZEITONA VERDE FATIADA BALDE 02 KG Características: Azeitona verde fatiada, conservadas em água e sal, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitas e detritos de animais. O líquido de cobertura deve ocupar 90 % da capacidade do recipiente. Aparência: frutas inteiras de consistência própria, não esmagadas e não deterioradas. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima: 12 (doze) meses e fabricação, não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem: balde de 02 kg.	UN	54
64	459650	AZEITONA VERDE FATIADA BALDE 02 KG Características: Azeitona verde fatiada, conservadas em água e sal, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitas e detritos de animais. O líquido de cobertura deve ocupar 90 % da capacidade do recipiente. Aparência: frutas inteiras de consistência própria, não esmagadas e não deterioradas. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima: 12 (doze) meses e fabricação, não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem: balde de 02 kg.	UN	6
65	464552	FEIJÃO PRETO Características: Feijão preto tipo I, constituído de grãos inteiros e são sem a presença de grãos mofados e ou carunchados. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar a partir da data da entrega. Marcas que atendem: Sobreiro, Pedretti, Tio Nobre. Similares apresentar amostra.	KG	810
66	464552	FEIJÃO PRETO Características: Feijão preto tipo I, constituído de grãos inteiros e são sem a presença de grãos mofados e ou carunchados. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar a partir da data da entrega. Marcas que atendem: Sobreiro, Pedretti, Tio Nobre. Similares apresentar amostra.	KG	90
67	462832	MILHO VERDE SEM SAL E SEM AÇÚCAR (LATA 2 KG) Características: grãos de milho selecionados, oriundos de plantas saudias, produzido e embalados dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente. Embalagem primária com peso líquido de 02 (dois) kg, devidamente rotulada contendo todas as informações como data de validade e fabricação conforme determina a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Quero, Predilecta, Etti, Goiás verde, So fruta ou similares apresentar amostra.	L	720
68	462832	MILHO VERDE SEM SAL E SEM AÇÚCAR (LATA 2 KG) Características: grãos de milho selecionados, oriundos de plantas saudias, produzido e embalados dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente. Embalagem primária com peso líquido de 02 (dois) kg, devidamente rotulada contendo todas as informações como data de validade e fabricação conforme determina a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Quero, Predilecta, Etti, Goiás verde, So fruta ou similares apresentar amostra.	L	80
69	463869	AÇÚCAR CRISTAL (05 KG) Características: contendo sacarose, originário da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais, contendo aproximadamente 99,3 % de sacarose na porção. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado, contendo 05 (cinco) kg. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: União, Alto Alegre, Caravelas, Itaquara, da Barra e Santa Isabel. Similares apresentar amostra.	UN	720

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

70	463989	<p><b>AÇÚCAR CRISTAL ( 05 KG)</b> Características: contendo sacarose, originário da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais, contendo aproximadamente 99,3 % de sacarose na porção. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado, contendo 05 ( cinco) kg. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: União, Alto Alegre, Caravelas, Itaquara, da Barra e Santa Isabel. Similares apresentar amostra.</p>	UN	80
71	459080	<p><b>POLVILHO AZEDO</b> Características: fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria-prima terrosa e de parasitas. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Validade mínima de 11 meses na data da entrega do produto. Embalagem de 01 kg. Marcas que atendem: Amafil, Siamar, Kitano ou similares apresentar amostra.</p>	KG	90
72	459080	<p><b>POLVILHO AZEDO</b> Características: fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria-prima terrosa e de parasitas. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Validade mínima de 11 meses na data da entrega do produto. Embalagem de 01 kg. Marcas que atendem: Amafil, Siamar, Kitano ou similares apresentar amostra.</p>	KG	10
73	459079	<p><b>POLVILHO DOCE</b> Características: fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria-prima terrosa e de parasitas. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Validade mínima de 11 meses na data da entrega do produto. Embalagem de 01 kg. Marcas que atendem: Amafil, Siamar, Kitano ou similares apresentar amostra.</p>	KG	72
74	459079	<p><b>POLVILHO DOCE</b> Características: fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria-prima terrosa e de parasitas. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Validade mínima de 11 meses na data da entrega do produto. Embalagem de 01 kg. Marcas que atendem: Amafil, Siamar, Kitano ou similares apresentar amostra.</p>	KG	8
75	312777	<p><b>LEITE CONDENSADO CAIXA COM 27 UNIDADES DE 395 GRAMAS</b> Características: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionados em caixas de 395 gramas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega do produto. Marcas homologadas: Nestlé, líder, piracanjuba, italc. Similares apresentar amostra.</p>	UN	1.215
76	312777	<p><b>LEITE CONDENSADO CAIXA COM 27 UNIDADES DE 395 GRAMAS</b> Características: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionados em caixas de 395 gramas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega do produto. Marcas homologadas: Nestlé, líder, piracanjuba, italc. Similares apresentar amostra.</p>	UN	135
77	463699	<p><b>MARGARINA COM 65 % DE LÍPIDEOS CAIXAS COM 12 POTES DE 500 GRAMAS</b> Características: margarina vegetal, quantidade de lípideos deverá ser 60 a 80 %, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. A porção e 10 gramas ( 01 colher de sopa) deve conter de 6,5 a 8 gramas de gordura total, no máximo 80 mg de sódio. A mesma deverá ser recomendada para uso culinário. Embalagem primária: pote plástico com tampa e lacro interno, contendo 500 ( quinhentos) gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixas de papelão o reforçado devidamente lacrada contendo de 10 a 12 ( dez a doze) kg. Validade mínima de 04 ( quatro) meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Dorianna, Qqualy, Becel. Similares apresentar amostra.</p>	CX	180

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

78	463699	MARGARINA COM 65 % DE LÍPIDEOS CAIXAS COM 12 POTES DE 500 GRAMAS Características: margarina vegetal, quantidade de lipídeos deverá ser 60 a 80 %, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. A porção é 10 gramas ( 01 colher de sopa) deve conter de 6,5 a 8 gramas de gordura total, no máximo 80 mg de sódio. A mesma deverá ser recomendada para uso culinário. Embalagem primária: pote plástico com tampa e lacre interno, contendo 500 ( quinhentos) gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixas de papelão o reforçado devidamente lacrada contendo de 10 a 12 ( dez a doze) kg. Validade mínima de 04 ( quatro) meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Doniana, Qualy, Becel. Similares apresentar amostra.	CX	20
79	462122	MILHO PARA PIPOCA Características: embalagem primária sacos plásticos atóxicos transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 ( quinhentos) gramas. Devidamente rotulado conforme a legislação vigente e reembalado em fardos plásticos atóxicos contendo 10 ( dez) kg. Validade mínima de 06 ( seis) meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Siamar, Zaeli, Kodilar, Yoki ou similar. Apresentar amostra	KG	270
80	462122	MILHO PARA PIPOCA Características: embalagem primária sacos plásticos atóxicos transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 ( quinhentos) gramas. Devidamente rotulado conforme a legislação vigente e reembalado em fardos plásticos atóxicos contendo 10 ( dez) kg. Validade mínima de 06 ( seis) meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Siamar, Zaeli, Kodilar, Yoki ou similar. Apresentar amostra	KG	30
81	446535	CREME DE LEITE CAIXA COM 27 UNIDADES CONTENDO 200 ML CADA Características: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizante, sem glúten, com mínimo de 17 % de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro no Ministério da Agricultura na embalagem. Marcas que atendem: Nestlé, líder, piracanjuba, italc. Similares apresentar amostra	CX	45
82	446535	CREME DE LEITE CAIXA COM 27 UNIDADES CONTENDO 200 ML CADA Características: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizante, sem glúten, com mínimo de 17 % de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro no Ministério da Agricultura na embalagem. Marcas que atendem: Nestlé, líder, piracanjuba, italc. Similares apresentar amostra	CX	5
83	458904	ARROZ AGULHINHA TIPO I Características: Agulhinha, branco, produto 100 % natural, grãos perfeitos e sadios, classe longo fino ( medindo aproximadamente 6mm após o polimento), sub-grupo polido ( branco), isento de impurezas, grãos in natura, atendendo as condições gerais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não contém glúten. O produto deve conter na porção de 50 gramas o mínimo de valor energético: 171, 2 kcal, carboidratos: 39,7 gramas, proteínas: 3,6 gramas, gorduras totais: 0,0 gramas, gorduras saturadas: 0,0 gramas, gorduras trans: 0,0 gramas, fibra alimentar: 0,98 gramas, cálcio: 26 mg, ferro: 1 mg, sódio: 4,2 gramas, potássio: 56 mg, fósforo: 55 mg, magnésio: 17 mg, manganês: 0,79 mg, selênio: 0, 14 mcg, colesterol: 0 mg., vitamina B1: 0,05 mg, vitamina B3: 1,2 mg, vitamina B5: 0, 42 mg, vitamina B6: 0,12 mg. Deve conter na embalagem orientação da não necessidade de escolha e lavagem do produto. Embalagem primária: saco de polietileno linear de baixa densidade, atóxico, transparente, incolor, hermeticamente fechado com solda quente, devidamente rotulado conforme legislação vigente contendo 5 ( cinco) kg. E reembalados em fardos de polietileno reforçado, atóxico, transparente, incolor, contendo 30 ( trinta) KG. Validade mínima de 06 ( seis) meses e não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Camil, Ida Iolanda, Campeão e Pateko. Similares apresentar amostra	KG	18.000
84	458904	ARROZ AGULHINHA TIPO I Características: Agulhinha, branco, produto 100 % natural, grãos perfeitos e sadios, classe longo fino ( medindo aproximadamente 6mm após o	KG	2.000

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		polimento), sub-grupo polido ( branco), isento de impurezas, grãos in natura, atendendo as condições gerais da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, não contém glúten. O produto deve conter na porção de 50 gramas o mínimo de valor energético: 171, 2 kcal, carboidratos: 39,7 gramas, proteínas: 3,6 gramas, gorduras totais: 0,0 gramas, gorduras saturadas: 0,0 gramas, gorduras trans: 0,0 gramas, fibra alimentar: 0,98 gramas, cálcio: 26 mg, ferro: 1 mg, sódio: 4,2 gramas, potássio: 56 mg, fósforo: 55 mg, magnésio: 17 mg, manganês: 0,79 mg, selênio: 0, 14 mcg, colesterol: 0 mg., vitamina B1: 0,05 mg, vitamina B3: 1,2 mg, vitamina B5: 0, 42 mg, vitamina B6: 0,12 mg. Deve conter na embalagem orientação da não necessidade de escolha e lavagem do produto. Embalagem primária: saco de polietileno linear de baixa densidade, atóxico, transparente, incolor, hermeticamente fechado com solda quente, devidamente rotulado conforme legislação vigente contendo 5 ( cinco) kg. E reembalados em fardos de polietileno reforçado, atóxico, transparente, incolor, contendo 30 ( trinta) KG. Validade mínima de 06 ( seis) meses e não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Camil, Ida Iolanda, Campeão e Pateko. Similares apresentar amostra.		
85	460501	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE DE 500 GRAMAS</b> Características: aveia, instantânea, em flocos finos, isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios. Admitindo unidade máxima de 15 % por peso, embalagem de 01 kg, com validade mínima de 10 meses na data de entrega. E suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	PCT	45
86	460501	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE DE 500 GRAMAS</b> Características: aveia, instantânea, em flocos finos, isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios. Admitindo unidade máxima de 15 % por peso, embalagem de 01 kg, com validade mínima de 10 meses na data de entrega. E suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	PCT	5
87	446619	<b>OVOS BRANCOS</b> Características: tipo grande, casca lisa, com registro no ministério da agricultura, SIF, cispos, com apresentação limpa e não trincados. Prazo de validade de 15 dias. Apresentar amostra	DZ	720
88	446619	<b>OVOS BRANCOS</b> Características: tipo grande, casca lisa, com registro no ministério da agricultura, SIF, cispos, com apresentação limpa e não trincados. Prazo de validade de 15 dias. Apresentar amostra	DZ	80
89	463997	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> Características: embalados em pacotes 01 kg, obtido da cana-de-açúcar, com aspecto cor e cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 98,5 %. Admitindo unidade máximo de 3% PP, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos. Acondicionados em sacos plásticos de polietileno atóxico, de 01 kg vedado. Validade mínima de 12 meses. A partir da data de fabricação. Marcas que atendem: União, Alto Alegre, Caravelas, Itaiquara, da Barra e Santa Izabel. Similares apresentar amostra.	UN	135
90	463997	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> Características: embalados em pacotes 01 kg, obtido da cana-de-açúcar, com aspecto cor e cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 98,5 %. Admitindo unidade máximo de 3% PP, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos. Acondicionados em sacos plásticos de polietileno atóxico, de 01 kg vedado. Validade mínima de 12 meses. A partir da data de fabricação. Marcas que atendem: União, Alto Alegre, Caravelas, Itaiquara, da Barra e Santa Izabel. Similares apresentar amostra.	UN	15
91	433996	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML</b> Características: acondicionados em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem ( rótulo). Dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima: 12 ( doze) meses, a contar da data de entrega. Marcas que atendem: Andorinha, Gallo, Tradição. Similares apresentar	UN	450

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		amostra		
92	433986	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Características: acondicionados em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem ( rótulo). Dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima: 12 ( doze) meses, a contar da data de entrega. Marcas que atendem: Andorinha, Gallo, Tradição. Similares apresentar amostra.	UN	50
93	461092	SAL Características: beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira número 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária em pacotes de 01 kg líquido. Validade máxima: 06 meses e de fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Cisne, Moc ou similares apresentar amostra.	KG	900
94	461092	SAL Características: beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira número 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária em pacotes de 01 kg líquido. Validade máxima: 06 meses e de fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Cisne, Moc ou similares apresentar amostra.	KG	100
95	225850	QUEIJO RALADO ( 50 GR) Características: queijo parmesão 100 %, ralado grosso. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho bovino e ácido ascórbico. Deverá conter de 3 a 4 % de proteína. Marcas que atendem: reliquia da Canastra, Kazume, Di Napoli, Reliquia da Canastra. Similares apresentar amostra.	PCT	900
96	225850	QUEIJO RALADO ( 50 GR) Características: queijo parmesão 100 %, ralado grosso. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho bovino e ácido ascórbico. Deverá conter de 3 a 4 % de proteína. Marcas que atendem: reliquia da Canastra, Kazume, Di Napoli, Reliquia da Canastra. Similares apresentar amostra.	PCT	100
97	462823	ERVILHA SEM SAL E SEM AÇÚCAR ( 02 KG) Características: ervilha e água. Lata ou sachê de 02 kg. Marcas que atendem: Predilecta, fugini. Similares apresentar amostra.	UN	450
98	462823	ERVILHA SEM SAL E SEM AÇÚCAR ( 02 KG) Características: ervilha e água. Lata ou sachê de 02 kg. Marcas que atendem: Predilecta, fugini. Similares apresentar amostra.	UN	50
99	459015	FARINHA DE MILHO BIJU Características: flocos de milho amarelo, pré- cozida, embalada em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 ( cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas que atendem: Yoki, Siamar, Kodilar. Similares apresentar amostra	KG	360
100	459015	FARINHA DE MILHO BIJU Características: flocos de milho amarelo, pré- cozida, embalada em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 ( cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas que atendem: Yoki, Siamar, Kodilar. Similares apresentar amostra	KG	40
101	465332	FARINHA DE TRIGO Características: farinha de trigo especial para uso profissional, adaptada as mais diversas necessidades e aplicações. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar, sal, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e esteraoil-2-lactil, lactato de cálcio, propionato de cálcio, melhorador de farinha e ácido ascórbico. Deverá conter	KG	540

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		em 50 gramas- de 36 a 38 gramas de carboidrato, de 5 a 6 gramas de proteínas, 2,1 gramas de ferro e 75 mcg de ácido fólico. Validade 90 dias. Alérgicos contém trigo e pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Marcas que atendem: Nita, Coamo. Similares apresentar amostra.		
102	465332	<b>FARINHA DE TRIGO</b> Características: farinha de trigo especial para uso profissional, adaptada as mais diversas necessidades e aplicações. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar, sal, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e esteroil-2-lactil, lactato de cálcio, propionato de cálcio, melhorador de farinha e ácido ascórbico. Deverá conter em 50 gramas- de 36 a 38 gramas de carboidrato, de 5 a 6 gramas de proteínas, 2,1 gramas de ferro e 75 mcg de ácido fólico. Validade 90 dias. Alérgicos contém trigo e pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Marcas que atendem: Nita, Coamo. Similares apresentar amostra.	KG	60
103	446701	<b>IOGURTE NATURAL</b> Características: leite integral e ou leite integral reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Embalagem de 170 gramas. Manter refrigerado. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Marcas que atendem: Nestlé, Paulista e Carolina. Similares apresentar amostra.	UN	108
104	446701	<b>IOGURTE NATURAL</b> Características: leite integral e ou leite integral reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Embalagem de 170 gramas. Manter refrigerado. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Marcas que atendem: Nestlé, Paulista e Carolina. Similares apresentar amostra.	UN	12
105	331954	<b>LEITE DE SOJA ( 01 LITRO)</b> Características: leite de soja original- água, grãos de soja, açúcar invertido, minerais ( cálcio e zinco), açúcar, sal, vitaminas E, B2, B6, A, ácido fólico e B12, estabilizantes citrato trissódico, goma gelana e goma xantana, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Embalagem de 01 litro. Informações nutricionais em 200 ml ( 01 copo), aproximadamente de valor energético 13 kcal, carboidratos- 8,3 gramas, proteínas 5,2 gramas, gorduras totais 3,10 gramas, sódio 159 mg. Marcas que atendem: Ades, Batav, Purity. Similares apresentar amostra.	UN	180
106	331954	<b>LEITE DE SOJA ( 01 LITRO)</b> Características: leite de soja original- água, grãos de soja, açúcar invertido, minerais ( cálcio e zinco), açúcar, sal, vitaminas E, B2, B6, A, ácido fólico e B12, estabilizantes citrato trissódico, goma gelana e goma xantana, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Embalagem de 01 litro. Informações nutricionais em 200 ml ( 01 copo), aproximadamente de valor energético 13 kcal, carboidratos- 8,3 gramas, proteínas 5,2 gramas, gorduras totais 3,10 gramas, sódio 159 mg. Marcas que atendem: Ades, Batav, Purity. Similares apresentar amostra.	UN	20
107	459000	<b>MACARRÃO ARGOLINHA</b> Características: produzido com ovos pasteurizados e farinha de trigo tipo 1. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum. Embalagem primária- sacos de polietileno atóxico, contendo 500 gramas, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos de polietileno atóxico reforçado ou caixa de papelão reforçada devidamente rotulada, contendo de 10 e 15 ( dez e quinze) quilos. Validade mínima de 12 ( doze) meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. O produto devera ter selo do ABIMA. Valor nutricional aproximado em 80 gramas- carboidratos entre 55 e 60 gramas, proteínas acima 8,5 gramas. Marcas que atendem: Renata, Adria, Galo. Similares apresentar amostra.	KG	162
108	459000	<b>MACARRÃO ARGOLINHA</b> Características: produzido com ovos pasteurizados e farinha de trigo tipo 1. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum. Embalagem primária- sacos de polietileno atóxico, contendo 500 gramas, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos de polietileno atóxico reforçado ou caixa de papelão reforçada devidamente rotulada, contendo de 10 e 15 ( dez e quinze) quilos. Validade mínima de 12 ( doze) meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. O produto devera ter selo do ABIMA. Valor nutricional aproximado em 80 gramas- carboidratos entre 55 e 60 gramas, proteínas acima 8,5 gramas. Marcas que atendem: Renata, Adria, Galo. Similares apresentar amostra.	KG	18

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. O produto devera ter selo do ABIMA. Valor nutricional aproximado em 80 gramas- carboidratos entre 55 e 60 gramas, proteínas acima 8,5 gramas. Marcas que atendem: Renata, Adria, Galo. Similares apresentar amostra.		
109	463692	ÓLEO DE SOJA REFINADO- CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML Características: produto alimentício originário de soja, refinado dentro dos padrões rigorosos de qualidade para obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, deve conter no mínimo 0,3 mg de vitamina E e máximo de 3 gramas de gorduras saturadas na porção de 13 ml. Embalagem primária tipo pet plástica contendo 900 ( novecentos) ml. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Liza, Cocamar, Soya, Coamo. Similares apresentar amostra.	CX	270
110	463692	ÓLEO DE SOJA REFINADO- CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML Características: produto alimentício originário de soja, refinado dentro dos padrões rigorosos de qualidade para obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, deve conter no mínimo 0,3 mg de vitamina E e máximo de 3 gramas de gorduras saturadas na porção de 13 ml. Embalagem primária tipo pet plástica contendo 900 ( novecentos) ml. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Liza, Cocamar, Soya, Coamo. Similares apresentar amostra.	CX	30
111	617795	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 0 LACTOSE SABOR COCO Características: pacote de 400 gramas, sabor coco, produto livre de gorduras trans, crocante, mas que não seja resistente ao morder, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofos. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Apresentar amostra.	PCT	720
112	617795	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 0 LACTOSE SABOR COCO Características: pacote de 400 gramas, sabor coco, produto livre de gorduras trans, crocante, mas que não seja resistente ao morder, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofos. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Apresentar amostra.	PCT	80
113	616984	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CACAU Características: embalagem individual, o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, aveia, cacau, gordura vegetal, açúcar. Sem gorduras trans, sem gordura vegetal hidrogenada, sem edulcorantes artificiais e sem corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária- pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 300 a 500 gramas. Embalagem para entrega- caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fitas adesivas, pesando até 10 kg. Apresentar amostra.	PCT	1.080
114	616984	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CACAU Características: embalagem individual, o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, aveia, cacau, gordura vegetal, açúcar. Sem gorduras trans, sem gordura vegetal hidrogenada, sem edulcorantes artificiais e sem corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária- pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 300 a 500 gramas. Embalagem para entrega- caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fitas adesivas, pesando até 10 kg. Apresentar amostra.	PCT	120

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos; Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

115	464883	UVAS PASSAS PRETA EMBALAGEM DE 01 KG Características: uvas passas preta, embalagem de 01 kg. Apresentar amostra.	KG	45
116	464883	UVAS PASSAS PRETA EMBALAGEM DE 01 KG Características: uvas passas preta, embalagem de 01 kg. Apresentar amostra.	KG	5

1.2 O(s) material(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente solicitação refere-se à **aquisição de produtos do tipo gênero alimentício**, não perecíveis para atender as necessidades da rede pública discente do Governo do Município de Buritama.

2.2 Alimentar-se não é apenas para suprir as necessidades físicas do corpo humano, hoje sabemos que a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa. No âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons atos alimentares.

2.3 A "Alimentação Escolar" veio ganhando mais notoriedade e relevância a cada ano que perpassa, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino aprendizagem na educação básica.

2.4 A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 3º da Resolução de número 6/2020 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução."; frisamos aqui que o PNAE suplementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a merenda escolar.

2.6 Nesse diapasão faz se necessário a aquisição dos itens relacionados no presente termo para que o município de Buritama possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos 3.000 (aproximadamente) educandos que frequentam as unidades de ensino infantil, fundamental e médio da rede pública do Município, atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos discentes, qualidades de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

2.7 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução vislumbrada que atende a demanda em questão é a realização de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, posto que a necessidade flutuante, proporcional à demanda, enseja cuidado por parte da administração no controle de custos a fim de que não haja descontinuidade dos serviços prestados. Assim a realização de pregão eletrônico para registro de preços é a solução menos onerosa ao Município, posto que há a esquia de descarte de material por inutilização resultando em eficácia, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 O ciclo de vida de um determinado produto/serviço, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, divide-se em produção, distribuição, uso e destinação.

4.1.2 Orienta-se às proponentes que na fase produção seja priorizada a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis, atóxico.

4.1.3 No modo de produção é condenado o uso de trabalho escravo ou infantil. Recomenda-se ainda o menor uso de água e energia nos ambientes fabris.

4.1.4 A distribuição, sempre que possível deverá utilizar embalagens recicláveis e logística reversa.

4.1.5 Na distribuição recomenda-se que se feita por caminhões à diesel, seja utilizado o S-10 ou qualquer combustível menos agressivo ao meio ambiente.

##### Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

##### Da exigência das amostras

4.4 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do término da sessão de disputa, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4.1 Serão exigidas amostras de todos os itens em disputa.

4.5 A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item e marca e/ou fornecedor/produzido.

4.6 As amostras serão entregues junto à Cozinha Piloto situada à Rua Chafic José Abdo, s/n., referência Almoxarifado Municipal, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constante no item 1.1:

4.10 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP, Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de entrega

5.1 O prazo de entrega será de 3 (três) dias úteis, contados da autorização de fornecimento.

5.2 A periodicidade das entregas será semanal, de acordo com as necessidades do Governo do Município de Buritama.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços da data final recomendado pelo fabricante.

#### Local e horário das entregas

5.5 As entregas deverão ser efetuadas junto à Cozinha Piloto situada à Rua Chafic José Abdo, s/n., referência Almoarifado Municipal.

5.6 Os horários em que as mercadorias serão entregues deverão obedecer ao seguinte: 7h às 11h, e das 13h às 16h, em dias úteis do calendário municipal.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim

Buritama - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.

Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### Do recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 (quatro) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.

Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

##### Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IPCA** de correção monetária.

##### Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

##### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**.

8.1.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10, ou valor estabelecido pelo pregoeiro, previamente comunicada às licitantes.

##### Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será **parcelado**.

##### Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.21 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### Das cooperativas

8.23. Das cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 583.612,20 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	605938	BISCOITO TIPO MAISENA (PCT 400 GR)	PCT	1800	6,62	11.916,00

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

2	605938	BISCOITO TIPO MAISENA (PCT 400 GR)	PCT	200	6,62	1.324,00
3	464553	FEIJÃO CARIOCA	UN	3600	9,5	34.200,00
4	464553	FEIJÃO CARIOCA	UN	400	9,5	3.800,00
5	446019	LEITE EM PÓ (400 GRAMAS)	UN	450	18,86	8.487,00
6	446019	LEITE EM PÓ (400 GRAMAS)	UN	50	18,86	943,00
7	463893	AÇAFRÃO	KG	45	20,52	923,40
8	463893	AÇAFRÃO	KG	5	20,52	102,60
9	402843	ADOÇANTE CULINÁRIO DE 400 GRAMAS	UN	9	39,12	352,08
10	402843	ADOÇANTE CULINÁRIO DE 400 GRAMAS	UN	1	39,12	39,12
11	458149	CHIMICHURRI TEMPERO PARA CHURRASCO	UN	72	25,77	1.855,44
12	458149	CHIMICHURRI TEMPERO PARA CHURRASCO	UN	8	25,77	206,16
13	462831	ERVILHA FRESCA CONGELADA	XG	90	23,33	2.099,70
14	462831	ERVILHA FRESCA CONGELADA	KG	10	23,33	233,30
15	481031	FERMENTO BIOLÓGICO	KG	9	24,97	224,73
16	481031	FERMENTO BIOLÓGICO	KG	1	24,97	24,97
17	464011	LEITE DE COCO 200 ML	UN	180	3,28	590,40
18	464011	LEITE DE COCO 200 ML	UN	20	3,28	65,60
19	458988	MACARRÃO A ESCOLHER (ESPAGUETE, PARAFUSO, CABELO DE ANJO)	KG	1800	8,53	15.354,00
20	458988	MACARRÃO A ESCOLHER (ESPAGUETE, PARAFUSO, CABELO DE ANJO)	KG	200	8,53	1.706,00
21	446393	MANTEIGA COM SAL (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS)	CX	180	293,66	52.858,80
22	446393	MANTEIGA COM SAL (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS)	CX	20	293,66	5.873,20
23	279262	MILHO PARA CANJICA	KG	45	10,10	454,50
24	279262	MILHO PARA CANJICA	KG	5	10,10	50,50
25	463912	NOZ MOSCADA EM PÓ EMBALAGEM DE 01 KG	KG	18	84,98	1.529,64
26	463912	NOZ MOSCADA EM PÓ EMBALAGEM DE 01 KG	KG	2	84,98	169,96
27	601227	CEBOLA DESIDRATADA EMBALAGEM DE 01 KG	KG	54	9,5	513,00
28	601227	CEBOLA DESIDRATADA EMBALAGEM DE 01 KG	KG	6	9,5	57,00
29	433904	LOURO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 01 KG	KG	27	51,89	1.401,03
30	433904	LOURO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 01 KG	KG	3	51,89	155,67
31	459672	MOLHO DE TOMATE SEM AÇÚCAR DE 250 GRAMAS	UN	900	2,77	2.493,00
32	459672	MOLHO DE TOMATE SEM AÇÚCAR DE 250 GRAMAS	UN	100	2,77	277,00
33	459013	FUBÁ	KG	270	4,59	1.239,30
34	459013	FUBÁ	KG	30	4,59	137,70
35	462823	ERVILHA SEM SAL E SEM AÇÚCAR 170 GRAMAS	UN	630	4,27	2.690,10
36	462823	ERVILHA SEM SAL E SEM AÇÚCAR 170 GRAMAS	UN	70	4,27	298,90
37	400235	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL	PCT	810	6,81	5.516,10
38	400235	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL	PCT	90	6,81	612,90
39	463532	CHOCOLATE EM PÓ 100 CACAU %	KG	450	44,92	20.214,00

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

40	463532	CHOCOLATE EM PÓ 100 CACAU %	KG	50	44,92	2.246,00
41	421669	COCO RALADO SEM AÇÚCAR (100 GRAMAS)	KG	360	6,41	2.307,60
42	421669	COCO RALADO SEM AÇÚCAR (100 GRAMAS)	KG	40	6,41	256,40
43	458920	FARINHA DE MANDIOCA BIJU	KG	450	7,76	3.492,00
44	458920	FARINHA DE MANDIOCA BIJU	KG	50	7,76	388,00
45	459586	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	LT	108	8,13	878,04
46	459586	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	LT	12	8,13	97,56
47	465693	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA	KG	45	12,76	574,20
48	465693	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA	KG	5	12,76	63,80
49	469670	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA (BRIX 30 A 32%)	KG	540	28,18	15.217,20
50	469670	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA (BRIX 30 A 32%)	KG	60	28,18	1.690,80
51	326330	TRIGO PARA QUIBE	KG	54	9,08	490,32
52	326330	TRIGO PARA QUIBE	KG	6	9,08	54,48
53	292018	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	PCT	1.350	7,15	9.652,50
54	292018	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	PCT	150	7,15	1.072,50
55	463937	COLORAU	KG	450	22,94	10.323,00
56	463937	COLORAU	KG	50	22,94	1.147,00
57	269223	VINAGRE DE ALCOOL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	90	27,59	2.483,10
58	269223	VINAGRE DE ALCOOL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	10	27,59	275,90
59	462832	MILHO VERDE SEM SAL E SEM AÇÚCAR (LATA DE 200 GRAMAS)	UN	540	4,22	2.278,90
60	462832	MILHO VERDE SEM SAL E SEM AÇÚCAR (LATA DE 200 GRAMAS)	UN	60	4,22	253,20
61	459658	MAIONESE 2,800 KG	UN	90	32,55	2.929,50
62	459658	MAIONESE 2,800 KG	UN	10	32,55	325,50
63	459650	AZEITONA VERDE FATIADA BALDE 02 KG	UN	54	68,79	3.714,66
64	459650	AZEITONA VERDE FATIADA BALDE 02 KG	UN	6	68,79	412,74
65	464552	FEIJÃO PRETO	KG	810	10,05	8.140,50
66	464552	FEIJÃO PRETO	KG	90	10,05	904,50
67	462832	MILHO VERDE SEM SAL E SEM AÇÚCAR (LATA 2 KG)	L	720	26,37	18.986,40
68	462832	MILHO VERDE SEM SAL E SEM AÇÚCAR (LATA 2 KG)	L	80	26,37	2.109,60
69	463989	AÇÚCAR CRISTAL (05 KG)	UN	720	20,95	15.084,00
70	463989	AÇÚCAR CRISTAL (05 KG)	UN	80	20,95	1.676,00
71	459080	POLVILHO AZEDO	KG	90	13,80	1.242,00
72	459080	POLVILHO AZEDO	KG	10	13,80	138,00
73	459079	POLVILHO DOCE	KG	72	12,23	880,56
74	459079	POLVILHO DOCE	KG	8	12,23	97,84
75	312777	LEITE CONDENSADO CAIXA COM 27 UNIDADES DE 395 GRAMAS	UN	1.215	8,55	10.388,25
76	312777	LEITE CONDENSADO CAIXA COM 27 UNIDADES DE 395 GRAMAS	UN	135	8,55	1.154,25
77	463699	MARGARINA COM 65 % DE LÍPÍDEOS CAIXAS COM 12 POTES DE 500 GRAMAS	CX	180	92,65	16.677,00

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

78	463699	MARGARINA COM 65 % DE LÍPÍDEOS CAIXAS COM 12 POTES DE 500 GRAMAS	CX	20	92,65	1.853,00
79	462122	MILHO PARA PIPOCA	KG	270	13,40	3.618,00
80	462122	MILHO PARA PIPOCA	KG	30	13,40	402,00
81	446535	CREME DE LEITE CAIXA COM 27 UNIDADES CONTENDO 200 ML CADA	CX	45	113,20	5.094,00
82	446535	CREME DE LEITE CAIXA COM 27 UNIDADES CONTENDO 200 ML CADA	CX	5	113,20	566,00
83	458904	ARROZ AGULHINHA TIPO I	KG	18.000	5,32	95.760,00
84	458904	ARROZ AGULHINHA TIPO I	KG	2.000	5,32	10.640,00
85	460501	AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	45	12,47	561,15
86	460501	AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	5	12,47	62,35
87	446619	OVOS BRANCOS	DZ	720	10,91	7.855,20
88	446619	OVOS BRANCOS	DZ	80	10,91	872,80
89	463997	AÇÚCAR REFINADO	UN	135	8,34	1.125,90
90	463997	AÇÚCAR REFINADO	UN	15	8,34	125,10
91	433996	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	UN	450	36,59	16.465,50
92	433996	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	UN	50	36,59	1.829,50
93	461092	SAL	KG	900	3,28	2.952,00
94	461092	SAL	KG	100	3,28	328,00
95	225850	QUEIJO RALADO (50 GR)	PCT	900	5,83	5.247,00
96	225850	QUEIJO RALADO (50 GR)	PCT	100	5,83	583,00
97	462823	ERVILHA SEM SAL E SEM AÇÚCAR (02 KG)	UN	450	31,87	14.341,50
98	462823	ERVILHA SEM SAL E SEM AÇÚCAR (02 KG)	UN	50	31,87	1.593,50
99	459015	FARINHA DE MILHO BIJU	KG	360	10,51	3.783,60
100	459015	FARINHA DE MILHO BIJU	KG	40	10,51	420,40
101	465332	FARINHA DE TRIGO	KG	540	6,48	3.499,20
102	465332	FARINHA DE TRIGO	KG	60	6,48	388,80
103	446701	IOGURTE NATURAL	UN	108	2,67	288,36
104	446701	IOGURTE NATURAL	UN	12	2,67	32,04
105	331954	LEITE DE SOJA (01 LITRO)	UN	180	10,41	1.873,80
106	331954	LEITE DE SOJA (01 LITRO)	UN	20	10,41	208,20
107	459000	MACARRÃO ARGOLINHA	KG	162	5,06	819,72
108	459000	MACARRÃO ARGOLINHA	KG	18	5,06	91,08
109	463692	ÓLEO DE SOJA REFINADO- CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML	CX	270	182,69	49.326,30
110	463692	ÓLEO DE SOJA REFINADO- CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML	CX	30	182,69	5.480,70
111	617795	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 0 LACTOSE SABOR COCO	PCT	720	14,21	10.231,20
112	617795	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 0 LACTOSE SABOR COCO	PCT	80	14,21	1.136,80
113	616984	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CACAU	PCT	1.080	9,40	10.152,00
114	616984	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CACAU	PCT	120	9,40	1.128,00
115	464883	UVAS PASSAS PRETA EMBALAGEM DE 01 KG	KG	45	35,66	1.604,70
116	464883	UVAS PASSAS PRETA EMBALAGEM DE 01 KG	KG	5	35,66	178,30

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.4 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação será o IPCA; ou

9.3.5 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Município.

- 3.3.90.30.27- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA PRÉ-ESCOLA
- 3.3.90.30.67- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA ESTADUAL
- 3.3.90.30.70- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA GOV MUNICIPAL.
- 3.3.90.30.74- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA EJA
- 3.3.90.30.75- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA ENSINO MÉDIO
- 3.3.90.30.76- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA CRECHE
- 3.3.90.30.77- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA FUNDAMENTAL
- 3.3.90.30.80- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA AEE

Buritama – SP, 17 de maio de 2024

Francis Maria Dorte Rozante  
Nutricionista

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim  
Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Buritama – SP. 17 de maio de 2024.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da rede pública discente do Governo do Município de Buritama. Alimentar-se não é apenas para suprir as necessidades físicas do corpo humano, hoje sabemos que a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa. No âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons atos alimentares.

A “Alimentação Escolar” veio ganhando mais notoriedade e relevância a cada ano que perpassa, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino aprendizagem na educação básica.

A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 3º da Resolução de número 6/2020 do FNDE que diz: “A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.”; frisamos aqui que o PNAE suplementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a merenda escolar.

Nesse diapasão faz se necessário a aquisição dos itens relacionados no presente estudo para que o município de Buritama possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos 3.000 (aproximadamente) educandos que frequentam as unidades de ensino infantil, fundamental e médio da rede pública do Município, atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos discentes, qualidades de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Departamento Municipal de Educação

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

#### Da Sustentabilidade

A realização do Direito Humano à Alimentação Adequada requer a adoção de políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição, acesso, consumo de alimentos seguros e de qualidade, promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável em todos os níveis federativos.

Do dever incumbido pela Constituição Federal, artigo 225, em que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como artigo 170, inciso VI, da defesa do meio ambiente, à Administração Pública, cabe a instituição de diretrizes sustentáveis nas contratações públicas.

#### Ciclo de vida

O ciclo de vida de um determinado produto/serviço, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, divide-se em produção, distribuição, uso e destinação.

Orienta-se às proponentes que na fase produção seja priorizada a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis, atóxico. No modo de produção é condenado o uso de trabalho escravo ou infantil. Recomenda-se ainda o menor uso de água e energia nos ambientes fabris. A distribuição, sempre que possível deverá utilizar embalagens recicláveis e logística reversa. Na distribuição recomenda-se que se feita por caminhões à diesel, seja utilizado o S-10 ou qualquer combustível menos agressivo ao meio ambiente.

#### Das entregas

As entregas deverão ser efetuadas junto à Cozinha Piloto situada à Rua Chafic José Abdo, s/n. Os horários em que as mercadorias serão entregues deverão obedecer ao seguinte: 7h às 11h, e das 13h às 16h, em dias úteis do calendário municipal.

É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, horário ou quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito da Cozinha Piloto.

#### Das amostras

Exigir-se-á amostra dos itens constantes no presente estudo.

As licitantes deverão entregar uma amostra do produto, em sua forma original, conforme a unidade de medida constante no descritivo deste edital em até **TRÊS DIAS ÚTEIS** após o término da sessão de disputa.

A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item e marca e/ou fornecedor/produtor.

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

#### Do prazo de entrega

O prazo para entrega será de 3 (três) dias úteis.

#### Periodicidade das entregas

As entregas terão periodicidade semanal, de acordo com as necessidades do Governo do Município de Buritama.

#### Do enquadramento do objeto

O objeto em demanda é de qualidade comum, não sendo caracterizados como bem de luxo, consoante art. 20 da Lei 14.133/2021.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão. Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a aquisição dos gêneros mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. A escolha da modalidade Pregão eletrônico e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução vislumbrada que atende a demanda em questão é a realização de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, posto que a necessidade flutuante, proporcional à demanda, enseja cuidado por parte da administração no controle de custos a fim de que não haja descontinuidade dos serviços prestados. Assim a realização de pregão eletrônico para registro de preços é a solução menos onerosa ao Município, posto que há a esquia de Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.

Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

descarte de material por inutilização resultando em eficácia, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

#### 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O levantamento quantitativo consistiu na análise de entrada e saídas que foram efetuadas pelo Departamento Municipal de Educação nos 12 meses anterior ao presente estudo técnico. A síntese da análise é:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	605938	BISCOITO TIPO MAISENA ( PCT 400 GR) Características: contendo farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico ( bicarbonato de sódio INS 500II), bicarbonato de amônio ( INS503II), acidulante, ácido láctico, estabilizante lecitina de soja ( INS 322), contém glúten. Embalagem primária filme de polipropileno bioretado coextrusado termosselável, em pacotes de aproximadamente 400 g, reembalado em caixa de papelão, íntegra, limpa e resistente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega do produto. Calorias entre 120 e 150 Kcal, mínimo de 20 gr de carboidrato, 2,0 grama de proteína, e 0 grama de gorduras trans. Reembalada em cxs devidamente rotulada conforme legislação vigente. Marcas que atendem: Marilan, Panco, Tostines, Bauducco, Parmalat ou similares. Apresentar amostra.	PCT	2.000
2	464553	FEIJÃO CARIOCA Características: produto classificado como tipo I, cru, 100% natural, isento de impurezas, constituído de no mínimo 95 % de grãos íntegros e correspondentes a variedade no tamanho e cor, maduro, limpos e secos. Embalagem primária em sacos plásticos atóxico, transparente, termossoldado, resistente e devidamente rotulado conforme legislação vigente, contendo o peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 04 ( quatro) meses empacotamento no ato da entrega da entrega deve ser recente. Marcas homologadas: sobreiro, predetti, tio nobre. Apresentar amostra.	Un	4.000
3	446019	LEITE EM PÓ ( 400 GRAMAS) Características: ingredientes- leite fluido integral, vitaminas A e D, emulsificante: lecitina de soja ( INS 322.) Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: Contém leite e derivados de soja, fonte de vitaminas A e D. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas ( mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas que atendem: Aurora, Ninho. Apresentar amostra.	Un	500
4	463893	AÇAFRÃO Características: pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	50
5	402843	ADOÇANTE CULINÁRIO DE 400 GRAMAS Características: açúcares e adoçantes em pó, adoçante em pó para culinária, resistente em altas temperaturas. A base de maltodextrina e edulcorantes artificiais. Não contendo quantidades significativas de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Pote contendo 400 gramas. Marcas que atendem: talqual, lowcucar.	UN	10
6	458149	CHIMICHURRI TEMPERO PARA CHURRASCO Características: Chimichurri desidratado, produto a base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjeriço, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem	UN	80

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		glutamato monossódico. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 ( seis) meses a partir da entrega. Apresentação: embalagem industrial 01 kg, com registro no órgão competente.		
7	462831	ERVLHA FRESCA CONGELADA Características: ervilha fresca congelada de 01 kg, de primeira qualidade, em recipiente plástico, íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo de acordo com as normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade, apresentando validade mínima de 06 ( seis) meses a partir da data de entrega. Unidade fornecedora: Pacote de 10 kg.	KG	100
8	481031	FERMENTO BIOLÓGICO Características: constituído pela fermentação de culturas de leveduras " saccharomyces cerevisiae". Embalagem primária : em papel de polietileno com 500 gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em caixas de papelão reforçado contendo de 20 a 50 pacotes. No ato da entrega a data entrega a data de fabricação deve ser no máximo 15 dias. Marcas que atendem: Fleischmann, Itaiquara. Documentação para marcas similares , ficha técnica ou cópia autenticada da amostra do produto.	KG	10
9	464011	LEITE DE COCO 200 ML Características: leite de coco, água, conservadores, acidulante, espessantes, estabilizantes, emulsificantes. Não contém glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em frascos de vidro ou plástico atóxico de 200 ml. Marcas que atendem: Sococo, Ducoco, Indiano. Marcas similares apresentar ficha técnica e amostra do produto.	UN	200
10	458988	MACARRÃO A ESCOLHER ( ESPAGUETE, PARAFUSO, CABELO DE ANJO) Características: produzido com ovos pasteurizados e farinha de trigo tipo I. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, contendo 500 ( quinhentos) gramas, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos de polietileno atóxico reforçado, devidamente lacrada e rotulada, contendo 15 kg quilos. Validade mínima de 12 ( doze) meses e a fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Deverá conter o selo do ABIMA. Valor aproximado em 80 gramas; aproximadamente de 55 a 60 gramas de carboidrato e proteínas acima de 8,5 gramas. Marcas que atendem: Renata, Adria, Galo. Apresentar amostra.	KG	2.000
11	446393	MANTEIGA COM SAL ( CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS) Características: Produto gorduroso, exclusivamente obtido pela bateção e melaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por promessa tecnologicamente adequados. A matéria gorda da manteiga deve estar, composta exclusivamente de gordura láctea. Ingredientes obrigatórios: creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Ingredientes opcionais: cloreto de sódio, até no máximo de 2G/100G de manteiga. Corante: naturais baixa orelana, beta caroteno e cúrcuma, com sal, de primeira qualidade, embalagem primária de 500 gramas, hermeticamente fechada, acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10 graus. E suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos e determinados pela ANVISA. Validade mínima na data da entrega de 96 dias. Marcas que atendem: Matilat, Itambé, Teixeira, Piracanjuba ou similar.	CX	200
12	279262	MILHO PARA CANJICA Características: embalagem primária em saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 ( quinhentos) gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardo plástico atóxico contendo 10 ( dez) kg. Validade mínima de 06 ( seis) meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Siamar, Zaeli, Kodilar, Yoki ou similar.	KG	50
13	463912	NOZ MOSCADA EM PÓ EMBALAGEM DE 01 KG Características: Noz moscada em pó é obtida a partir da moagem da amêndoa seca da Myristica fragrans Houtt, desprovida de seu envoltório. O produto é designado " noz moscada" e, quando moída " noz-moscada em pó" ou moída. A noz moscada deverá ser constituída por amêndoas secas, inteiras ou moídas. A amêndoa inteira pode ser	KG	20

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		recoberta por uma película de cal ou de carbonato de sódio ou de carbonato de cálcio, o peso desta camada não deve exceder a de 1 % de cálcio. As amêndoas devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos. Características organolépticas: cor: castanho-clara, cheiro: forte, bem aromático, sabor: picante, fracamente amargo.		
14	601227	CEBOLA DESIDRATA EMBALAGEM DE 01 KG Características: em flocos, desidratada, a partir do bulbo, fatiado e desidratado. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de outro de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	KG	60
15	433904	LOURO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 01 KG Características: folha de louro desidratada, deve apresentar folhas íntegras e isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	KG	30
16	459672	MOLHO DE TOMATE SEM AÇÚCAR DE 250 GRAMAS Características: ingredientes- tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho, sem adição de açúcar. Não contém glúten. Marcas que atendem: fugini, etti, predilecta. Apresentar amostra.	UN	1.000
17	459013	FUBÁ PACOTE DE 500 GRAMAS Características: produto proveniente da moagem fina do milho adicionado, adicionado na proporção de ácido fólico 60 mcg, e ferro 1,5 mg na porção de 40 g. Embalagem primária: plástica atóxica contendo 500 gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardos plásticos atóxica contendo até 30 ( trinta) kg. Validade mínima de 06 ( seis) meses e no ato da entrega, e a data da fabricação deve ser recente. Marcas que atendem: Yoki, Nutrimilho, Kinino, Siamar, Sinhá. Apresentar amostra.	KG	300
18	462823	ERVILHA SEM SAL E SEM AÇÚCAR 170 GRAMAS Características: ervilha sem sal e sem açúcar, cozida a vapor, sem adição de sal e açúcar. Embalagem de 170 gramas, poderá ser em lata ou sachês. Ingredientes: ervilha e água.	UN	700
19	400235	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL Características: o produto deverá estar de acordo com as especificações da legislação vigente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte e sal. Não deverá conter soro de leite ou leite na sua composição, entretanto poderá conter traços de leite, sem gorduras trans. Deverá conter no mínimo 1,4 gramas de fibra alimentar na porção de 30 gramas. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovado pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Embalagem secundária: caixas de papelão: tipo duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12 kg. Marcas que atendem: Marilan, Panco, Tostines, Bauduco, Parmalat.	PCT	900
20	463532	CHOCOLATE EM PÓ 100 % CACAU Características: o cacau em pó é feito com amêndoa de cacau moída sem a manteiga, diferentemente do chocolate em pó, não possui açúcar em sua formulação. Ingredientes: cacau em pó solúvel. Possui sabor amargo e não deve ser confundido com chocolate solúvel. Não contém glúten. Peso líquido de 01 kg. Prazo de validade: mínima de 01 ano de entrega. Marcas homologadas: Nestlé, Tecnutri, Harald e garoto. Apresentar amostra.	KG	500
21	421669	COCO RALADO SEM AÇÚCAR ( 100 GRAMAS) Características: branco, puro, sem qualquer adição de açúcar, com no mínimo 60 % de gordura, cheiro característico, sem sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 09 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxica, contendo 100 gramas, resistentes, termossoldado, ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. Marcas que atendem: Indiano, sococo, duccoco ou similares.	PCT	400
22	458920	FARINHA DE MANDIOCA BIU Características: branco, puro, sem qualquer adição de açúcar, com no mínimo 60 % de gordura, cheiro característico, sem sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 09 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária:	KG	500

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		pacotes de polietileno atóxico, contendo 100 gramas, resistentes, termossoldado, ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. Marcas que atendem: Indiano, sococo, ducoco ou similares.		
23	459586	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> Características: ingredientes básicos- amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato. Embalagem primária lata ou pote plástico atóxico contendo 250 gramas devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 ( seis) meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: royal, bretzke, Or Oetker, apti ou Similares.	LT	120
24	465693	<b>GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA</b> Características: produto amiláceo extraído das raízes de mandioca, não fermentada, obtida por processo tecnológico adequado. Consiste em uma goma de mandioca hidratada de preparo rápido. Embalagem de 500 gramas.	KG	50
25	469670	<b>POLPA DE TOMATE CONCENTRADA (BRIX 30 A 32%)</b> Características: composição 100% tomate, sem adição de açúcar, sem corantes, sem estabilizantes. Não necessita de refrigeração. Brix entre 30 a 32 %. Embalagem plástica de polietileno, resistente, asséptica e 100 % reciclável de 01 kg. Embaladas em caixas de papelão com 12 unidades, a embalagem deve conter o nome do produto, identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote. Validade mínima: 10 meses.	KG	600
26	326330	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> Características: embalagem de 01 kg, prazo de validade mínimo de 03 meses. Marcas que atendem: Kitano, Siamar, Zaeli, Yoki ou similares.	KG	60
27	292018	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO</b> Características: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, coco ralado ou em flocos e sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na sua composição, entretanto poderá conter traços de leite. Sem gorduras trans, gordura vegetal hidrogenada, edulcorantes artificiais e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 300 a 500 gramas. Embalagem para entregar: caixas de papelão tipo duplex reforçada e resistente com aba superior e inferior lacradas com fita adesiva, pesando até 10 kg, Marcas que atendem: Marilan, Panco, Tostines, Bauducco, Parmalat	PCT	1.500
28	463937	<b>COLORAU EMBALAGEM DE 01 KG</b> Características: Embalagem plástica contendo 01 kg. Ingredientes: fubá, óleo vegetal e urucum. Informação nutricional na porção de 90 gramas ( 01 xícara de chá rasa), 227, 79 kcal, 9,84 gramas de proteínas, 7,20 gramas de fibra alimentar, 15,30 mg de sódio. Validade mínima de 01 ano. Apresentar amostra para análise de rendimento. Marcas que atendem: Siamar, Kitano, Kodilar.	KG	500
29	269223	<b>VINAGRE DE ALCOOL ( CAIXA COM 12 UNIDADES)</b> Características: Vinagre- fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico, transparente, resistente de 750 gramas. Prazo mínimo de validade: 02 anos. Com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Padrão de qualidade igual ou superior a Belmont.	CX	100
30	462832	<b>MILHO VERDE SEM SAL E SEM AÇÚCAR ( LATA DE 200 GRAMAS)</b> Características: milho verde cozido a vapor, sem adição de sal e açúcar. Ingredientes: milho verde e água. Lata ou sachê de 200 gramas. Não contém glúten.	UN	600
31	459658	<b>MAIONESE 2,800 KG</b> Características: produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos - Com 60 a 80 % de lipídeos em sua composição, embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informações sobre o produto, informação nutricional e prazo de validade. Marcas homologadas: Hellmans, arisco.	UN	100
32	459650	<b>AZEITONA VERDE FATIADA BALDE 02 KG</b> Características: Azeitona verde fatiada, conservadas em água e sal, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitas e detritos de animais. O líquido de cobertura deve ocupar 90 % da capacidade do recipiente. Aparência: frutas inteiras de consistência própria, não esmagadas e não deterioradas. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade	UN	60

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287

15/2024





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		minima: 12 ( doze) meses e fabricação, não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Embalagem: balde de 02 kg.		
33	464552	<b>FEIJÃO PRETO</b> Características: Feijão preto tipo I, constituído de grãos inteiros e são sem a presença de grãos mofoados e ou carunchados. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar a partir da data da entrega. Marcas homologadas: Sobreiro, Pedretti, Tio Nabre. Apresentar amostra.	KG	900
34	462832	<b>MILHO VERDE SEM SAL E SEM AÇÚCAR ( LATA 2 KG)</b> Características: grãos de milho selecionados, oriundos de plantas saudias, produzido e embalados dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente. Embalagem primária com peso líquido de 02 ( dois) kg, devidamente rotulada contendo todas as informações como data de validade e fabricação conforme determina a legislação vigente. Validade mínima de 10 ( dez) meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Quero, Predilectá, Etti, Goiás verde, So fruta ou similar.	L	800
35	463989	<b>AÇÚCAR CRISTAL ( 05 KG)</b> Características: contendo sacarose, originário da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais, contendo aproximadamente 99,3 % de sacarose na porção. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado, contendo 05 ( cinco) kg. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: União, Alto Alegre, Caravelas, Itaiquara, da Barra e Santa Isabel.	UN	800
36	459080	<b>POLVILHO AZEDO</b> Características: fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria-prima terrosa e de parasitas. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Validade mínima de 11 meses na data da entrega do produto. Embalagem de 01 kg. Marcas que atendem: Amafil, Siamar, Kitano ou similares.	KG	100
37	459079	<b>POLVILHO DOCE</b> Características: fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria-prima terrosa e de parasitas. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Validade mínima de 11 meses na data da entrega do produto. Embalagem de 01 kg. Marcas que atendem: Amafil, Siamar, Kitano ou similares.	KG	80
38	312777	<b>CAIXA DE LEITE CONDENSADO DE 395 GRAMAS</b> Características: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionados em caixas de 395 gramas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender às especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega do produto. Marcas homologadas: Nestlé, líder, piraçanjuba, italc. Apresentar amostra.	UN	1.350
39	463699	<b>MARGARINA COM 65 % DE LÍPIDOS CAIXAS COM 12 POTES DE 500 GRAMAS</b> Características: margarina vegetal, quantidade de lipídeos deverá ser 60 a 80 %, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. A porção e 10 gramas ( 01 colher de sopa) deve conter de 6,5 a 8 gramas de gordura total, no máximo 80 mg de sódio. A mesma deverá ser recomendada para uso culinário. Embalagem primária: pote plástico com tampa e lacro interno, contendo 500 ( quinhentos) gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixas de papelão o reforçado devidamente lacrada contendo de 10 a 12 ( dez a doze) kg. Validade mínima de 04 ( quatro) meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas homologadas: Doriana, Qualy, Becel. Apresentar amostra.	CX	200
40	462122	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> Características: embalagem primária sacos plásticos atóxicos transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 ( quinhentos) gramas. Devidamente rotulado conforme a legislação vigente e reembalado em fardos plásticos atóxicos contendo 10 ( dez) kg. Validade mínima de 06 ( seis) meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Siamar, Zaeli, Kodilar, Yoki ou similar.	KG	300
41	446535	<b>CREME DE LEITE CAIXA COM 27 UNIDADES CONTENDO 200 ML CADA</b> Características: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizante, sem glúten, com mínimo de 17 % de gordura. Embalagem tetra bnk de 200 gramas. Deve conter registro no Ministério da Agricultura na	CX	50

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

### Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		embalagem. Marcas homologadas: Nestlé, líder, piracanjuba, italc.		
42	458904	ARROZ AGULHINHA TIPO I Características: Agulhinha, branco, produto 100 % natural, grãos perfeitos e sadios, classe longo fino ( medindo aproximadamente 6mm após o polimento), sub-grupo polido ( branco), isento de impurezas, grãos in natura, atendendo as condições gerais da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, não contém glúten. O produto deve conter na porção de 50 gramas o mínimo de valor energético: 171,2 kcal, carboidratos: 39,7 gramas, proteínas: 3,6 gramas, gorduras totais: 0,0 gramas, gorduras saturadas: 0,0 gramas, gorduras trans: 0,0 gramas, fibra alimentar: 0,98 gramas, cálcio: 26 mg, ferro: 1 mg, sódio: 4,2 gramas, potássio: 56 mg, fósforo: 55 mg, magnésio: 17 mg, manganês: 0,79 mg, selênio: 0,14 mcg, colesterol: 0 mg, vitamina B1: 0,05 mg, vitamina B3: 1,2 mg, vitamina B5: 0,42 mg, vitamina B6: 0,12 mg. Deve conter na embalagem orientação da não necessidade de escolha e lavagem do produto. Embalagem primária: saco de polietileno linear de baixa densidade, atóxico, transparente, incolor, hermeticamente fechado com solda quente, devidamente rotulado conforme legislação vigente contendo 5 ( cinco) kg. E reembalados em fardos de polietileno reforçado, atóxico, transparente, incolor, contendo 30 ( trinta) KG. Validade mínima de 06 ( seis) meses e não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas homologadas: Camil, Ida Iolanda, Campeao e Pateko. Similares apresentar amostra.	KG	20.000
43	460501	AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE DE 500 GRAMAS Características: aveia, instantânea, em flocos finos, isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios. Admitindo umidade máxima de 15 % por peso, embalagem de 01 kg, com validade mínima de 10 meses na data de entrega. E suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato de entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	PCT	50
44	446619	OVÓS BRANCOS Características: tipo grande, casca lisa, com registro no ministério da agricultura, SIF, cispoa, com apresentação limpa e não trincados. Prazo de validade de 15 dias	OZ	800
45	463997	AÇÚCAR REFINADO Características: embalados em pacotes 01 kg, obtido da cana-de-açúcar, com aspecto cor e cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 98,5 %. Admitindo umidade máximo de 3% PP, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos. Acondicionados em sacos plásticos de polietileno atóxico, de 01 kg vedado. Validade mínima de 12 meses. A partir da data de fabricação. Marcas que atendem: União, Alto Alegre, Caravelas, Itaiquara, da Barra e Santa Izabel.	UN	150
46	433996	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Características: acondicionados em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem ( rótulo). Dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima: 12 ( doze) meses, a contar da data de entrega.	UN	500
47	461092	SAL Características: beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira número 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária em pacotes de 01 kg líquido. Validade máxima: 06 meses e de fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Cisne, Moc ou similares.	KG	1.000
48	225850	QUEIJO RALADO ( 50 GR) Características: queijo parmesão 100 %, ralado grosso. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coelho bovino e ácido ascórbico. Deverá conter de 3 a 4 % de proteína. Marcas homologadas: reliquia da Canastra, Kazume, Di Napoli, Reliquia da Canastra. Apresentar amostra.	PCT	1.000
49	462823	ERVILHA SEM SAL E SEM AÇÚCAR ( 02 KG) Características: ervilha e água. Lata ou sachê de 02 kg.	UN	500
50	459015	FARINHA DE MILHO BIU Características: flocos de milho amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 ( cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas homologadas: Yoki,	KG	400

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		Slamar, Kodilar. Apresentar amostra		
51	465332	<b>FARINHA DE TRIGO</b> Características: farinha de trigo especial para uso profissional, adaptada as mais diversas necessidades e aplicações. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar, sal, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e esteraoil-2-lactil, lactato de cálcio, propionato de cálcio, melhorador de farinha e ácido ascórbico. Deverá conter em 50 gramas- de 36 a 38 gramas de carboidrato, de 5 a 6 gramas de proteínas, 2,1 gramas de ferro e 75 mcg de ácido fólico. Validade 90 dias. <b>Alérgicos contêm trigo e pode conter centeio, cevada, aveia e soja.</b>	KG	600
52	446701	<b>IÓGURTE NATURAL</b> Características: leite integral e ou leite integral reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Embalagem de 170 gramas. Manter refrigerado. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Marcas que atendem: Nestlé, Paulista e Carolina. Apresentar amostra.	UN	120
53	331954	<b>LEITE DE SOJA ( 01 LITRO)</b> Características: leite de soja original- água, grãos de soja, açúcar invertido, minerais ( cálcio e zinco), açúcar, sal, vitaminas E, B2, B6, A, ácido fólico e B12, estabilizantes citrato trissódico, goma gelana e goma xantana, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Embalagem de 01 litro. Informações nutricionais em 200 ml ( 01 copo), aproximadamente de valor energético 13 kcal, carboidratos- 8,3 gramas, proteínas 5,2 gramas, gorduras totais 3,10 gramas, sódio 159 mg. Marcas que atendem: Ades, Batav, Purity. Apresentar amostra.	UN	200
54	459000	<b>MACARRÃO ARGOLINHA</b> Características: produzido com ovos pasteurizados e farinha de trigo tipo I. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum. Embalagem primária- sacos de polietileno atóxico, contendo 500 gramas, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos de polietileno atóxico reforçado ou caixa de papelão reforçada devidamente rotulada, contendo de 10 e 15 ( dez e quinze) quilos. Validade mínima de 12 ( doze) meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. O produto devara ter selo do ABIMA. Valor nutricional aproximado em 80 gramas- carboidratos entre 55 e 60 gramas, proteínas acima 8,5 gramas. Marcas que atendem: Renata, Adria, Galo. Apresentar amostra.	KG	180
55	463692	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO- CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML</b> Características: produto alimentício originário de soja, refinado dentro dos padrões rigorosos de qualidade para obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, deve conter no mínimo 0,3 mg de vitamina E e máximo de 3 gramas de gorduras saturadas na porção de 13 ml. Embalagem primária tipo pet plástica contendo 900 ( novecentos) ml. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto. Marcas que atendem: Liza, Cocamar, Soya, Coamo. Apresentar amostra.	CX	300
56	617795	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA O LACTOSE SABOR COCO</b> Características: pacote de 400 gramas, sabor coco, produto livre de gorduras trans, crocante, mas que não seja resistente ao morder, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Apresentar amostra.	PCT	800
57	616984	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CACAU</b> Características: embalagem individual, o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, aveia, cacau, gordura vegetal, açúcar. Sem gorduras trans, sem gordura vegetal hidrogenada, sem edulcorantes artificiais e sem corantes artificiais. Poderá conter outros ingrediente desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária- pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 300 a 500 gramas. Embalagem para entrega- caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fitas adesivas, pesando até 10 kg.	PCT	1.200
58	464883	<b>UVAS PASSAS PRETA EMBALAGEM DE 01 KG</b> Características: uvas passas preta, embalagem de 01 kg.	KG	50

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

#### Da padronização dos itens

Os itens que compõem a demanda são categorizados segundo o regramento constituído no CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) do Governo Federal.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	605938	BISCOITO TIPO MAISENA (PCT 400 GR)	PCT	2.000	6,62	13.240,00
2	464553	FEIJÃO CARIOCA	Un	4.000	9,50	38.000,00
3	446019	LEITE EM PÓ (400 GRAMAS)	Un	500	18,86	9.430,00
4	463893	AÇAFRÃO	KG	50	20,52	1.026,00
5	402843	ADOCANTE CULINÁRIO DE 400 GRAMAS	UN	10	39,12	391,20
6	458149	CHIMICHURRI TEMPERO PARA CHURRASCO	UN	80	25,77	2.061,60
7	462831	ERVILHA FRESCA CONGELADA	KG	100	23,33	2.333,00
8	481031	FERMENTO BIOLÓGICO	KG	10	24,97	249,70
9	464011	LEITE DE COCO 200 ML	UN	200	3,28	656,00
10	458988	MACARRÃO A ESCOLHER (ESPAGUETE, PARAFUSO, CABELO DE ANJO)	KG	2.000	8,53	17.060,00
11	446393	MANTEIGA COM SAL (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS)	CX	200	293,66	58.732,00
12	279262	MILHO PARA CANIICA	KG	50	10,10	505,00
13	463912	NOZ MOSCADA EM PÓ EMBALAGEM DE 01 KG	KG	20	84,98	1.699,60
14	601227	CEBOLA DESIDRATA EMBALAGEM DE 01 KG	KG	60	9,50	570,00
15	433904	LOURO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 01 KG	KG	30	51,89	1.556,70
16	459672	MOLHO DE TOMATE SEM AÇÚCAR DE 250 GRAMAS	UN	1.000	2,77	2.770,00
17	459013	FUBÁ PACOTE DE 500 GRAMAS	KG	300	4,59	1.377,00
18	462823	ERVILHA SEM SAL E SEM AÇÚCAR 170 GRAMAS	UN	700	4,27	2.989,00
19	400235	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL	PCT	900	6,81	6.129,00
20	463532	CHOCOLATE EM PÓ 100 % CACAU	KG	500	44,92	22.460,00
21	421669	COCO RALADO SEM AÇÚCAR (100 GRAMAS)	PCT	400	6,41	2.564,00
22	458920	FARINHA DE MANDIOCA BIJU	KG	500	7,76	3.880,00
23	459586	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	LT	120	8,13	975,60
24	465693	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA	KG	50	12,76	638,00
25	469670	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA (BRIX 30 A 32%)	KG	600	28,18	16.908,00
26	326330	TRIGO PARA QUIBE	KG	60	9,08	544,80
27	292018	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	PCT	1.500	7,15	10.725,00
28	463937	COLORAU EMBALAGEM DE 01 KG	KG	500	22,94	11.470,00
29	269223	VINAGRE DE ALCOOL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	100	27,59	2.759,00
30	462832	MILHO VERDE SEM SAL E SEM AÇÚCAR (LATA DE 200 GRAMAS)	UN	600	4,22	2.532,00
31	459658	MAIONESE 2,800 KG	UN	100	32,55	3.255,00
32	459650	AZEITONA VERDE FATIADA BALDE 02 KG	UN	60	68,79	4.127,40
33	464552	FEIJÃO PRETO	KG	900	10,05	9.045,00
34	462832	MILHO VERDE SEM SAL E SEM AÇÚCAR (LATA 2 KG)	L	800	26,37	21.096,00
35	463989	AÇÚCAR CRISTAL (05 KG)	UN	800	20,95	16.760,00
36	459080	POLVILHO AZEDO	KG	100	13,80	1.380,00
37	459079	POLVILHO DOCE	KG	80	12,23	978,40
38	312777	CAIXA DE LEITE CONDENSADO DE 395 GRAMAS	UN	1.350	8,55	11.542,50
39	463699	MARGARINA COM 65 % DE LÍPIDIOS CAIXAS COM 12 POTES DE 500 GRAMAS	CX	200	92,65	18.530,00
40	462122	MILHO PARA PIPOCA	KG	300	13,40	4.020,00

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

41	446535	CREME DE LEITE CAIXA COM 27 UNIDADES CONTENDO 200 ML CADA	CX	50	113,20	5.660,00
42	458904	ARROZ AGULHINHA TIPO I	KG	20.000	5,32	106.400,00
43	460501	AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	50	12,47	623,50
44	446619	OVOS BRANCOS	DZ	800	10,91	8.728,00
45	463997	AÇÚCAR REFINADO	UN	150	8,34	1.251,00
46	433996	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	UN	500	36,59	18.295,00
47	461092	SAL	KG	1.000	3,28	3.280,00
48	225850	QUEIJO RALADO (50 GR)	PCT	1.000	5,83	5.830,00
49	462823	ERVILHA SEM SAL E SEM AÇÚCAR (02 KG)	UN	500	31,87	15.935,00
50	459015	FARINHA DE MILHO BIJU	KG	400	10,51	4.204,00
51	465332	FARINHA DE TRIGO	KG	600	6,48	3.888,00
52	446701	IOGURTE NATURAL	UN	120	2,67	320,40
53	331954	LEITE DE SOJA (01 LITRO)	UN	200	10,41	2.082,00
54	459000	MACARRÃO ARGOLINHA	KG	180	5,06	910,80
55	463692	ÓLEO DE SOJA REFINADO- CAIXA COM 20 LÁTAS DE 900 ML	CX	300	182,69	54.807,00
56	617795	BISCOITO TIPO ROSQUINHA O LACTOSE SABOR COCO	PCT	800	14,21	11.368,00
57	616984	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CACAU	PCT	1.200	9,40	11.280,00
58	464883	UVAS PASSAS PRETA EMBALAGEM DE 01 KG	KG	50	35,66	1.783,00

Valor: R\$ 583.612,20 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos).

#### Do método matemático

O método matemático utilizado foi a média, devidamente registrado nos relatórios de cotação anexo ao presente estudo.

#### Da compatibilidade com o valor de mercado

Os preços que compõem o mapa de preços são oriundos de outras aquisições de entes administrativos, prioridade exigida para obtenção de estimativas.

#### Da data da pesquisa

As cotações, posto que feitas com atas de outros entes administrativos respeitam o prazo máximo de até 1 (um) ano.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

A solução foi parcelada em itens, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto do presente estudo.

#### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual de 2024 (Id 46379400000150-0-000012/2024), bem como Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 4.879/2023 e suas alterações.

Por ser **atividade de custeio**, dentro dos limites e instâncias governamentais não há DECRETOS ou OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS que estabeleçam limites para CONTRATAÇÃO DE BENS e SERVIÇOS, bem como GASTOS COM DIÁRIAS e PASSAGENS no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dentro da Lei Orçamentária Anual, as funcionais programáticas que serão oneradas são:

- 3.3.90.30.27- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA PRÉ-ESCOLA
- 3.3.90.30.67- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA ESTADUAL
- 3.3.90.30.70- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA GOV MUNICIP.
- 3.3.90.30.74- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA EJA
- 3.3.90.30.75- MATERIAL DE CONSUMO – MERENDA ENSINO MÉDIO
- 3.3.90.30.76- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA CRECHE
- 3.3.90.30.77- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA FUNDAMENTAL
- 3.3.90.30.80- MATERIAL DE CONSUMO- MERENDA AEE

#### 11. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas municipais e estaduais de Buritama sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme a LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. Espera-se contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

#### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências que sejam requisitos para que a demanda seja atendida com a escolha da solução adotada.

#### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O transporte dos produtos à demandante pode gerar emissão de carbono pelo veículo transportador. Uma solução que mitigue a emissão de carbono pode ser a troca de diesel S-500 por diesel S-10, por ser este menos poluente que aquele.

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelo contexto, conteúdo e argumentos apresentados, bem como pela imprescindibilidade do uso dos cilindros pelos pacientes, declaro viável o presente estudo.

Lista de anexos:

- Anexo I: Quantitativo sintético da movimentação de materiais
- Anexo II: Mapa comparativo de preços
- Anexo III: Pedido Sistema

Francis Marta Dorte Rozante  
Nutricionista  
Responsável Técnico  
CRN 4775

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,  
1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

### ANEXO II

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS<sup>14</sup> Nº. /2024

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024-DMCLGC/GMB

#### PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, órgão público municipal de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 44.435.121/0001-31, por meio do seu **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**, sediado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, Bairro Centro, em Buritama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 15/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**; **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da **PESSOA JURÍDICA** abaixo qualificada / representada:

#### QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	
E-mail:	

#### QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA:

Nome:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	
E-mail:	

de acordo com a classificação por ela alcançada na(s) respectiva(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024** e seus **ANEXOS**, especialmente no “**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)**”, sujeitando-se as partes retro citadas, ao disposto na LEI FEDERAL Nº. 14.133, de 01-04-2021, no DECRETO FEDERAL nº. 11.462, de 31-03-2023, no DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.937, DE 05-02-2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

<sup>14</sup> Conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Atualização Maio/2023 - Ata de Registro de Preços - Lei nº. 14.133, de 2021 - Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação - Identidade Visual pela Secretaria de Gestão e Inovação). Observação: adaptado para atender o Governo do Município de Buritama.





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

### 1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DISCENTE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS<sup>15</sup>, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 15/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.

### 2. ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE E PREÇO (VALORES UNITÁRIO E TOTAL)

2.1. Conforme resultado final obtido na Sessão Pública do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 15/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024-DMCLGC/GMB, o **REGISTRO DE PREÇOS** de que trata esta **ATA** referem-se ao(s) item(ns) abaixo descrito(s) com sua(s) respectiva(s) especificação, unidade, quantidade e preço (valores unitários e total) e demais condições ofertadas na Proposta final apresentada no referido Pregão:

Nº. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao Registro de Preços de que trata o Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 15/2024, consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Governo do Município de Buritama.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do REGISTRO DE PREÇOS de que trata esta ATA.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de Registro de Preços decorrente da licitação de que trata o Edital de Pregão na forma Eletrônica nº. 15/2024 - Processo Licitação nº. 36/2024, tendo em vista que no Estudo Técnico Preliminar anexado no Processo Licitação nº. 36/2024-DMCLGC/GMB, não se verifica consignado a possibilidade de Adesão.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<sup>15</sup> Conformidade: Item I do Estudo Técnico Preliminar e Subitens 1.1., 3.1. e 8.1. do Termo de Referência, ambos anexados no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 15/2024 - Processo Licitação nº. 36/2024-DMCLGC/GMB.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024
---------------------------------	---	--

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**5.2.** A contratação com o Fornecedor registrado nesta Ata de Registro de Preços, poderá ser formalizada pelo Governo do Município de Buritama por intermédio de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, conforme o dispõe o Artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021.

**5.2.1.** O Instrumento Contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021.

**5.4.** Verifica-se anexado nesta Ata de Registro de Preços (na forma de anexo), o registro do(s) Licitante(s) ou Fornecedor(es) que:

**I)** Aceitou / Aceitaram cotar os produtos com preços iguais aos do Adjudicatário (fornecedor qualificado nesta Ata), observada a classificação da licitação; e

**II)** Manteve / Mantiveram sua Proposta Original.

**5.5.** Será respeitada, na(s) contratação(ões), a ordem de classificação dos Licitantes ou dos Fornecedores registrados na Ata de Sessão Pública do Pregão na forma Eletrônica nº. 15/2024 - Processo Licitatório nº. 36/2024.

**5.6.** O registro a que se refere o subitem 5.4. tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta Ata.

**5.7.** Para fins da ordem de classificação, os Licitantes ou Fornecedores que respectivamente aceitarem reduzir suas propostas para o preço do Adjudicatário, antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.8.** A habilitação dos Licitantes que compõe o Cadastro de Reserva a que se refere o item II do subitem 5.4. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.8.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação; e

**5.8.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

**5.9.** O preço registrado com indicação dos Licitantes e Fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

**5.10.** O Licitante mais bem classificado ou o Fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 15/2024, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 01-04-2021.

**5.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do Licitante ou Fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**5.11.** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.12.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 15/2024, e observado o disposto no subitem 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.13.** Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item I do subitem 5.4., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital de Licitação, poderá:

**5.13.1.** Convocar para negociação os demais Licitantes ou Fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.13.2.** Adjudicar e firmar o contrato ou outros instrumento que o substitua, nas condições ofertadas pelos Licitantes ou Fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.14.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da **Alínea “d” do Inciso II do Caput do Artigo 124 da Lei nº 14.133, de 01-04-2021;**

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na forma do disposto no subitem 9.2.3. do Termo de Referência anexado no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 15/2024.

**6.1.3.1.** Observado o disposto no subitem anterior, no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Governo do Município de Buritama convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o Governo do Município de Buritama convocará os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os Licitantes ou Fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Governo do Município de Buritama procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o Governo do Município de Buritama avaliará a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao Governo do Município de Buritama a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** A hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Governo do Município de Buritama e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, nos termos do item anterior, o Governo do Município de Buritama convocará os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Governo do Município de Buritama procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** O registro do Fornecedor será cancelado pelo Governo do Município de Buritama, quando o referido Fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024
---------------------------------	---	--

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

**8.1.2.** Não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [Artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº. 11.462, de 31-03-2023](#); ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos [Incisos III ou IV do Caput do Artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021](#).

**8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Incisos III ou IV do Caput do Artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021, caso a penalidade aplicada ao Fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Governo do Município de Buritama poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do Governo do Município de Buritama, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, o Governo do Município de Buritama poderá convocar os Licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

**8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Governo do Município de Buritama, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.4.1.** Por razão de interesse público;

**8.4.2.** A pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos [Artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº. 11.462, de 31-03-2023](#).

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 15/2024 e seus Anexos - Processo Licitatório nº. 36/2024-DMCLGC/GMB.

**9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**9.2.** É da competência do Governo do Município de Buritama a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço ([Artigo 7º, Inciso XIV, do Decreto Federal nº. 11.462, de 31-03-2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([Artigo 8º, Inciso IX, do Decreto Federal nº. 11.462, de 31-03-2023](#)).

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

**10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações do Governo do Município de Buritama e do Fornecedor registrado, penalidades e

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexado no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 15/2024 - Processo Licitatório nº. 36/2024-DMCLGC/GMB.

**10.2.** Para dirimir dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente, fica estabelecido o Foro da Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, esta Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes através de seus respectivos representantes legais.

Buritama-SP, ..... de ..... de 2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA  
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

(RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA)  
(REPRESENTANTE LEGAL)



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB | PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3190-1287



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

### ANEXO CADASTRO RESERVA

REFERENTE: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 15/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024

Segundo a ordem de classificação inerente ao Pregão na forma Eletrônica nº. 15/2024 - Processo Licitatório nº. 36/2024-DMCLGC/GMB, segue **RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:**

#### QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	
E-mail:	

#### QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA:

Nome:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Nº. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Segundo a ordem de classificação, segue **RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUAS RESPECTIVAS PROPOSTAS ORIGINAIS:**

### QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	
E-mail:	

### QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA:

Nome:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Nº. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

### ANEXO III

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N°. 11/2021)

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADO:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

**OBJETO: 1.1. AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DISCENTE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS<sup>16</sup>, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N°. 15/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n°. 01/2011 do TCESP;
- C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Buritama-S.P., .... de ..... de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

<sup>16</sup> Conformidade: Item I do Estudo Técnico Preliminar e Subitens 1.1., 3.1. e 8.1. do Termo de Referência, ambos anexados no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica n°. 15/2024 - Processo Licitatório n°. 36/2024-DMCLGC/GMB.

EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 15/2024	PROCESSO LICITATÓRIO N°. 36/2024 - DMCLGC-GMB	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 15/2024
---------------------------------	---	--

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, n°. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287